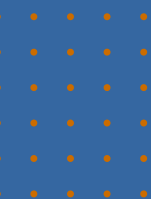




Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins 2023-2030





Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Plano Estratégico

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2023-2030

“O planejamento é um instrumento para raciocinar agora sobre os trabalhos e ações que serão necessários hoje para merecermos um futuro. O produto final do planejamento não é a informação: é sempre o trabalho.”

Peter Drucker

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO

Permite-se a reprodução desta publicação em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins lucrativos.

Revisão

Márcia Barbosa

Ilustrações

Freepik

Projeto Gráfico

Ronaldo Cordeiro

Fotos

ASCOM – TCETO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631p

Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Plano estratégico: 2023-2030 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento. ---

Palmas, TO: TCE-TO, 2023.

E-book: (PDF).

1. Gestão pública. 2. Plano estratégico – TCETO. I. Título.

CDD - 352.34

CDU - 351.94

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Av.

Teotônio Segurado Quadra 102 Norte, Conjunto 01,
Lotes 01 e 02.

77006-002 – Palmas – TO

Fone: (63) 3232-5800

www.tceto.tc.br

TCETO

Plano Estratégico 2023-2030

3

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO

TRIBUNAL PLENO

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Conselheiro Presidente

Doris de Miranda Coutinho
Conselheira Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Corregedor

CONSELHEIROS

José Wagner Praxedes
Manoel Pires dos Santos
André Luiz de Matos Gonçalves
Alberto Sevilha

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Adauton Linhares da Silva Fernando
César Benevenuto Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
Leondiniz Gomes
Márcio Aluizio Moreira Gomes
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Wellington Alves da Costa

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Oziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

PROCURADORES

José Roberto Torres Gomes
Marcos Antônio da Silva Modes
Zailon Miranda Labre Rodrigues

EQUIPE DE GESTÃO

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Chefe de Gabinete da Presidência
Cantunilia Neves Brito de Araújo
Chefe de Gabinete de Conselheiro
Diomar Carneiro Mourão
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Wemerson Rodrigues Figueira
Diretor-Geral de Controle Externo
Flávio Brito Teixeira e Silva
Diretor-Geral de Administração e Finanças
Márcia de Carvalho Ribeiro
Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

EQUIPE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Assessora Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Eleir Pereira Costa Tebas
Assessora de Desenvolvimento Organizacional
Elizete da Silva Feitosa
Assessora de Planejamento
Narayana Asevedo Soares Borges
Assessor II

CONTROLE DE VERSÃO

DATA	VERSÃO	ALTERAÇÕES
06/12/2024	1.0	Aprovado na RAE de 06/12/2024 - SEI 23.000830-5. Evento 0803619.
19/02/2025	2.0	Aprovado na RAE de 19/02/2025 - SEI 25.001238-3. Evento 0822380.
20 e 21/03/2025	3.0	Aprovado na RAE de 20 e 21/03/2025 - SEI 25.001238-3. Evento 0890359.
23/06/2025	4.0	Aprovado na RAE de 23/06/2025 - SEI 25.001238-3. Evento 0884621.
21/08/2025	5.0	Aprovado na RAE de 21/08/2025 - SEI 25.001238-3. Evento 0890359.
19/02/2026	6.0	Aprovado na RAE de 19/02/2026 - SEI 25.001238-3. Evento 0959420.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O planejamento estratégico vem sendo utilizado como ferramenta de gestão pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins desde o exercício de 2010, possibilitando inúmeros avanços, especialmente nas áreas de controle externo, controle social e transparência. Até aqui, foram quatro planos, sendo dois com duração de quatro anos (2010/2014 e 2016/2021) e dois de curto prazo (2015 e 2022), implantados nos períodos de transição.

Agora, pela primeira vez, o TCETO adota um plano de oito anos (2023-2030), seguindo tendência de outras instituições congêneres em nível nacional. Sua elaboração contou com intensas discussões internas, com a participação de representantes de todas as áreas da instituição, subdivididos em seis grupos distintos. As sugestões de cada grupo foram consolidadas e depois homologadas por todos os envolvidos.

Importante ressaltar que as avaliações da Comissão do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD/QATC), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) tiveram grande relevância na elaboração do plano. O MMD-TC faz parte do Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e tem como objetivo verificar o desempenho das Cortes e identificar seus pontos fortes e fracos, em comparação com as boas práticas internacionais e as diretrizes estabelecidas pela Atricon.

O plano 2023-2030 contempla quatro perspectivas: dos resultados (sociedade e jurisdicionados); pessoas, aprendizado e inovação; processos internos e orçamento e finanças. Elas abrangem 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

O foco do plano é justamente a fiscalização das políticas públicas. Vários objetivos estratégicos apontam nesse sentido, tanto na perspectiva dos resultados, que engloba sociedade e jurisdicionados, quanto nos próprios processos do TCETO.

Por fim, cabe ressaltar que pela primeira vez o processo de elaboração do plano estratégico de longo prazo foi desenvolvido exclusivamente pela equipe do Tribunal, por meio de oficinas e discussão em grupos, tendo como premissa a efetiva participação dos representantes das unidades técnicas e administrativas do TCETO, possibilitando assim que, de alguma forma, todos estivessem envolvidos e representados.

Confira, a seguir, os objetivos e indicadores propostos para os próximos oito anos do TCETO.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Presidente

Sumário

1. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	8
1.1 Contexto histórico	8
1.2 Controle externo	8
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	10
2.1 Conceitos	10
2.2 Histórico do planejamento estratégico no TCETO	12
2.2.1 Principais resultados obtidos nos planos estratégicos no período de 2010 a 2022:	13
2.2.2 Principais sistemas desenvolvidos	14
2.3 Metodologia aplicada	14
2.3.1 Das tendências e direcionadores estratégicos.....	15
2.4 Método de gerenciamento	15
3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	17
Negócio	17
Missão	17
Visão de futuro	17
Valores	17
4. ANÁLISE SWOT	18
5. MAPA ESTRATÉGICO	20
5.1 Perspectiva dos resultados (sociedade e jurisdicionados)	21
1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável.....	21
2.Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante.....	30
3.Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.....	32
4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCETO.....	41
5. Fomentar melhorias de gestão, governança e compliance.....	44
6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados	46
5.2 Perspectiva de processos internos	48
7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes.....	48
8. Aprimorar a atuação do Controle Externo	51
9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional	54
10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência.....	63
11. Ampliar a capacidade operacional da fiscalização	65
5.3 Perspectiva de pessoas, aprendizado e inovação	66
12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar.....	66
13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores.....	69
14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores.....	70
15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias	71
5.4 Perspectiva de orçamento e finanças	73
16. Assegurar a efetividade dos recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável	73
LISTA DE SIGLAS	76
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO	77
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	81
REGISTROS FOTOGRÁFICOS	82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1.1 CONTEXTO HISTÓRICO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei n.º 1, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, após a promulgação da Lei n.º 36/1989, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Este período coincide com a fase de implantação do Tocantins, o mais novo membro da federação brasileira, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

A partir de 1º de janeiro de 1990, com a mudança da Capital do Estado para Palmas, cidade criada e construída para esse fim, o Tribunal de Contas também mudou de endereço. Funcionou em locais improvisados até 4 de janeiro de 1999, quando foi inaugurada sua sede administrativa. À sua estrutura física foram incorporados, em 2002, o Instituto de Contas 5 de Outubro e, em 2013, o Edifício Ruy Barbosa.

Em sua história, o TCETO realizou cinco concursos públicos para a seleção de servidores efetivos, procuradores de contas e conselheiros substitutos. Atualmente conta com 271 servidores efetivos, 4 procuradores de contas, 6 conselheiros substitutos e 7 conselheiros.

Nos 35 anos do TCETO, doze conselheiros assumiram o cargo de presidente. Além de ser o gestor do órgão, o presidente também dirige o Tribunal Pleno, a instância máxima do Tribunal de Contas, a quem cabe tomar as principais deci-

sões, como aprovar as instruções normativas a serem observadas pelos jurisdicionados e as resoluções administrativas do TCETO, bem como apreciar os processos de maior impacto que tramitam na casa, a exemplo das contas do Governo do Estado.

1.2 CONTROLE EXTERNO

O controle externo é realizado por Poder ou órgão diverso do controlado ou que não integra a sua estrutura, envolvendo o exame de legitimidade e legalidade e/ou supervisão político-administrativa, com objetivo de verificar se houve regularidade nos atos praticados para alcance do interesse coletivo.

O controle externo da gestão pública está previsto na Constituição Federal nos artigos 70 e 71, tendo como titular o Congresso Nacional, que o exerce com o auxílio do Tribunal de Contas. Esse controle refere-se à fiscalização da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Tocantins, em seu artigo 32, §1º, define que o controle externo será exercido pela Assembleia Legislativa e as Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Como exemplo de atuação conjunta entre o Legislativo e o Tribunal de Contas, tem-se o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas de governo, que subsidia o julgamento por parte do órgão legislativo respectivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas exerce o controle externo quando: julga as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público; ao apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal; e sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso.

Por sua vez, no Plano Anual de Fiscalização (PAF) constam as diretrizes para as fiscalizações, além das áreas e objetos priorizados, nos termos do Regimento Interno do TCETO, que abrange as auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, com os seguintes objetivos:

Auditoria de regularidade: examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade, auditorias de conformidade e auditorias contábeis. Enquanto isso, a auditoria operacional visa examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Inspeções: para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição.

Levantamento: conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados; avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações; e subsidiar o planejamento de fiscalização a ser realizada pelas unidades técnicas, bem como a formação de cadastro dos órgãos e entidades jurisdicionados.

Monitoramento: verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Acompanhamento: examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; e avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

Por fim, as atividades de controle externo, apresentadas no referido plano de fiscalização, serão exercidas por equipe multidisciplinar, de forma integrada e concomitante com a execução dos atos e fatos investigados, abrangendo as ações da administração direta e indireta e as daqueles responsáveis pela guarda de dinheiro, bens e valores públicos.

2

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

“Planejamento estratégico é o processo através do qual a empresa se mobiliza para atingir o sucesso e construir o seu futuro, por meio de um comportamento proativo, considerando seu ambiente atual e futuro.”
(James Stoner, 1985)

O Planejamento estratégico é um processo gerencial que diz respeito à formulação da identidade institucional e dos objetivos a serem alcançados para atender as necessidades de outras pessoas. Ele incorpora mudanças do ambiente para ser capaz de construir o futuro desejado, agindo de forma proativa com a aglutinação de forças da liderança e colaboradores rumo ao sucesso. Deve pautar-se pelos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, procurando maximizar os resultados e minimizar as deficiências.

Eficiência é: fazer as coisas de maneira adequada, resolver problemas, salvaguardar os recursos aplicados, cumprir o seu dever e reduzir os custos.

Efetividade é: garantir resultados essenciais em cumprimento a razão de ser da instituição em atenção às perspectivas dos cidadãos ao longo do tempo.



Estas foram as premissas que nortearam o processo de elaboração do Plano Estratégico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.



2.1 CONCEITOS

Os principais conceitos adotados como referência para a elaboração do Plano Estratégico 2023-2030, constam a seguir:

“Planejamento Estratégico - é uma técnica administrativa que, através da análise do ambiente de uma organização, cria a consciência das suas oportunidades e ameaças dos seus pontos fortes e fracos para o cumprimento da sua missão e, através desta consciência, estabelece o propósito de direção que a organização deverá seguir para aproveitar as oportunidades e evitar riscos”. (Fischmann e Almeida, 1990);

Planejar - De acordo com autor O'Donnell “é decidir antecipadamente aquilo que deve ser feito, como fazer, quando fazer e quem deve fazer.” (Koontz, O'Donnell);

Negócio - é a área de atuação da organização; é explicitar o espaço que a Instituição ocupa ou pretende ocupar em relação às demandas sociais no seu âmbito de atuação;

2

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Missão - consiste na razão da existência da organização e na delimitação de suas atividades dentro do espaço que deseja ocupar em relação às demandas de responsabilidade do poder público. Ela é sempre estabelecida nos fins e não nos meios. O principal papel da Missão é orientar e inspirar as pessoas que trabalham na instituição e de comunicar a forma como pretende atuar;

Visão de Futuro - é definida como uma projeção: uma imagem ambiciosa, projetada no futuro, do lugar que se pretende que a organização venha a ocupar. Situação futura desejável, que esteja relacionada ao cidadão e à sociedade e que seja, de alguma maneira, notavelmente melhor que a situação atual. Declaração do que você quer que a sua instituição seja no futuro;

Valores - são preceitos básicos estabelecidos que devem balizar as ações e as políticas da instituição, na busca da realização da sua visão de futuro. Constituem a base de sustentação de todas as ações dos membros e servidores da instituição;

Objetivos - constitui a mola mestra da administração; a focalização para onde devem convergir todos os esforços da organização; o ponto onde as realizações deverão levar. Os planos constituem os meios para se chegar até esse ponto, porém, os objetivos fazem parte de um contexto mais amplo: a missão, a visão e os valores da organização;

Indicadores - é um meio simples e efetivo para medir as realizações ou

resultados de determinado objeto, evidenciando a eficiência (meio) e a eficácia (resultado);

Meta - é o estabelecimento do compromisso da organização para o alcance dos objetivos em quantidade e prazo. Uma meta é o objetivo mais o valor e o prazo de cumprimento do objetivo;

Alta administração - representada pelas instâncias responsáveis pelas funções de direcionamento, avaliação e monitoramento, normalmente representadas pelo presidente e membros do Tribunal de Contas;

Governança pública - compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e accountability postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

Compliance público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado;

Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades e identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

2

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Gestão estratégica - conjunto de decisões estratégicas adotadas para que a organização aloque os recursos disponíveis de forma a alcançar os resultados desejados.

2.2 HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO TCETO

Elaborado em 2010, o primeiro Plano Estratégico tornou-se um poderoso instrumento para a instituição. O sucesso aconteceu devido à participação de representantes dos níveis estratégico e tático na construção da identidade organizacional, objetivos, metas e estratégias tornando-se fundamental para nortear os caminhos e alcançar os objetivos traçados.

Almejando dar continuidade ao modelo de administração pública-gerencial implantado, os membros e servidores do Tribunal de Contas, elaboraram o Plano Estratégico de curto prazo para 2015, durante o processo de revisão do plano foram analisados os resultados alcançados no Plano de Gestão Estratégica 2010-2014, como também implantadas as diretrizes recomendadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

O Plano Estratégico 2016-2021 teve como principal premissa o amplo envolvimento dos membros e servidores, contando com representantes de todas as instâncias, possibilitando que, de alguma forma, todas as unidades técnicas e administrativas estivessem envolvidas e representadas. Outro ponto positivo foi o diagnóstico da Atricon, que possibilitou identificar como a instituição estava organizada a partir dos critérios e padrões de qualidade adotados para todos os Tribunais de Contas.

Em 2022, foi aprovado o Plano Estratégico - Gestão 2022, tendo como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, considerando a matriz SWOT, a Identidade Organizacional e o Mapa Estratégico, constantes no Plano Estratégico 2016-2021, com o propósito de alcançar os objetivos estabelecidos na gestão 2021-2022.

Desde a implantação do Plano Estratégico 2010-2014, o Tribunal de Contas tornou-se um ambiente de gestão coerente e bem orientado aos seus propósitos, utilizando as melhores práticas que tornam efetivos os resultados dos processos de trabalho, fortalecendo o desempenho institucional.

Em 2019, o Tribunal de Contas adotou o Plano de Gestão para o biênio, visando a implementação das diretrizes do gestor, tendo como norte o Plano Estratégico de longo prazo, assegurando desta forma, o cumprimento da missão.

O acompanhamento dos resultados do Plano Estratégico e de Gestão deste TCETO acontecem por meio da análise crítica dos resultados de indicadores, nas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE). No caso de não conformidades, medidas corretivas são deliberadas.

O conhecimento e a experiência adquirida com planejamento de gestão, revisão anual e monitoramento, proporcionou condições técnicas à equipe do TCETO para elaborar o Plano Estratégico 2023-2030.

2

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.2.1 PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NOS PLANOS ESTRATÉGICOS NO PERÍODO DE 2010 A 2022:

Processos finalísticos e administrativos mapeados, redesenhados e manualizados.
Ações de promoção ao Controle Social.
Implementação do Plano Anual de Fiscalização – PAF.
Melhorias na estrutura física e reaparelhamento do TCETO.
Automação dos processos eletrônicos pelos sistemas e-Contas e SEI.
Premiação das práticas inovadoras da instituição.
Pesquisa de satisfação da sociedade e jurisdicionados com os serviços prestados pelo TCETO.
Implantação da Política de Gestão de Pessoas por Competências.
Implantação do Gerenciamento de Rotinas.
Implementação do Plano Institucional de Comunicação.
Estruturação da Acessibilidade física e tecnológica.
Programa de formação de lideranças.
Pesquisa de satisfação do clima organizacional.
Avaliação das políticas públicas na educação.
Planos de qualificação dos Jurisdicionados e de formação para o controle social.
Plano de capacitação de membros e servidores.
Avaliação de desempenho da gestão pública por meio do índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) e Estadual (IEGE)
Gerenciamento de riscos nas aquisições.
Implantação das Políticas de Governança.

Aprimoramento da Ouvidoria.
Carta de serviços ao Usuário.
Projeto de Aposentadoria Incentivada – PAI.
Realização do REFIS e implantação do parcelamento de multas on-line.
Metodologia, Sistema e Plano de aferição dos benefícios das ações de controle externo.
Redução dos processos finalísticos em estoque.
Implantação da Gestão de Jurisprudência.
Controle Externo concomitante.
Estruturação do sistema de Controles Internos.
Redes sociais com ênfase na aproximação com o cidadão (instagram, twitter, whatsapp, facebook, you tube).
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
Atualização da Estrutura Organizacional.
Implantação da política de proteção de dados.
Atualização do Estoque regulatório de Normas.
Regulamentação do Teletrabalho.
Plano Estratégico e Diretor de TI (PETI e PDTI).
Plano Anual da Corregedoria.
Gerenciamento de processos pelo e-Contas com prazo e emissão de alertas.

2

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

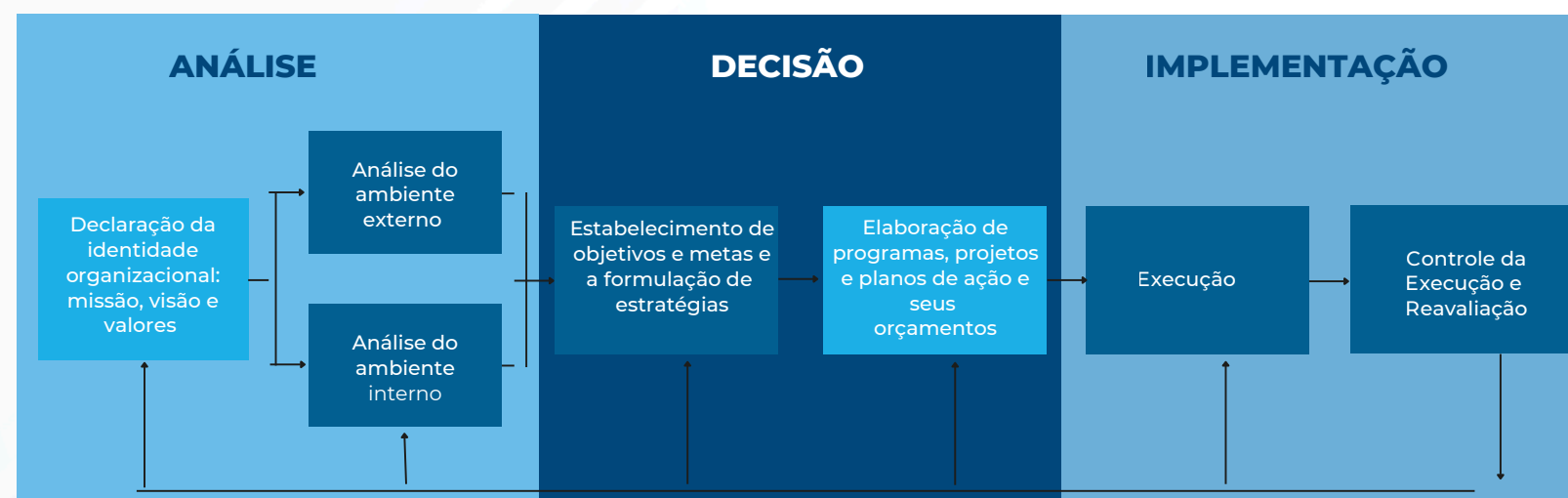
2.2.2 PRINCIPAIS SISTEMAS DESENVOLVIDOS:

Implantação de sistemas finalísticos: SICAP,s (ACCI, Atos de Pessoal, Contábil, LCO), Sistema Integrado de Auditoria – SIA, Sistema de Fiscalização da Gestão – SFG, Sistema de Comunicação Processual – SICOP.

Implementação do Protocolo Eletrônico, Boletim Oficial Eletrônico, Sistema de Legislação e Normas, Sistema de Planejamento Orçamentário + Painel do Gestor – TCE Planeja, Gerenciador do Portal da Transparência, Sistema de Publicação de Editais de Licitação – SISPEL.

2.3 METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para elaboração do Plano Estratégico deste Tribunal, pautou-se em fundamentos teóricos do Balanced Scorecard - BSC, conforme ilustra figura abaixo:



Autores: Robert S. Kaplan e David P. Norton

Figura 1 - Método Balanced Scorecard – BSC

O BSC é um forte aliado do planejamento estratégico das organizações, traduzido para o português como “Indicadores Balanceados de Desempenho”, monitora, mensura e direciona as ações, permitindo um aperfeiçoamento constante dos mais diversos modelos de negócios.

O processo de elaboração do plano foi desenvolvido por meio de oficinas e discussão em grupos e contou com 4 etapas de elaboração:

primeira etapa: sensibilizar lideranças e equipes, a fim de garantir o envolvimento de todos;

segunda etapa: realizar diagnóstico da situação atual, mediante estudo de cenários interno e externo à organização;

terceira etapa: definir a identidade organizacional: negócio, missão, visão de futuro e valores; quarta etapa: definir os objetivos, indicadores e metas de longo prazo.

quinta etapa: tendo em vista a necessidade de dar oportunidade para que todos contribuíssem com o planejamento estratégico foi instituída uma comissão por meio das Portarias nº 484 e 598/2022, composta por representantes das unidades técnicas e administrativas do TCETO.

Foi realizada reunião para sensibilizar lideranças e equipes e garantir o envolvimento de todos na elaboração do Plano Estratégico, bem como apresentado o diagnóstico interno dos resultados dos anos anteriores e atual.

2

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.3.1 DAS TENDÊNCIAS E DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

Com o objetivo de subsidiar o planejamento com todas as informações pertinentes à formulação da estratégia de atuação, lideranças e equipes do TCETO discutiram sobre as tendências, desafios e oportunidades que deveríamos levar em consideração.

Para tanto, criamos 6 (seis) grupos de trabalhos específicos, por área de atuação, os quais oportunizaram que as lideranças e técnicos analisassem as condições externas e internas do TCETO, proporcionando assim a identificação de oportunidades e ameaças e dos pontos fortes e fracos, selecionando os principais elementos a serem transcritos na matriz SWOT.

Nesta segunda etapa, que trata de estudo de cenários, levantamos as Tendências do Ambiente Externo e discutimos situações-problema existentes na administração pública e na sociedade, os quais necessitam de maior atenção do controle externo. O conjunto de situações-problema identificadas serviram de subsídio para a construção dos objetivos estratégicos.

E no levantamento de Tendências do Ambiente Interno, definida como sendo de autoconhecimento, a finalidade foi propiciar à instituição o conhecimento de sua realidade, possibilitando a identificação dos desafios a serem aperfeiçoados.

No levantamento dos diagnósticos foram analisados, entre outros, os resultados da Avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas –

MMD-TC, ferramenta desenvolvida com o objetivo de verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

Na terceira etapa, revisamos a Identidade Organizacional que é dividida em três pilares: a missão, visão e valores, onde a missão define a razão da existência; a visão, a situação desejável para o futuro; e os valores constituem a base de tudo o que se acredita como certo e adequado. Esse trinômio responde às questões: o que fazemos, o que desejamos ser e em que acreditamos e valorizamos?

Já na quarta etapa, foram formulados os objetivos estratégicos, os quais demonstram os resultados que a instituição deseja alcançar, e, por fim, criamos os indicadores, que são responsáveis por avaliar e mensurar os desempenhos alcançados frente aos resultados esperados.

Por último, para legitimar o Plano, validamos com a comissão os objetivos estratégicos, os quais servirão como direcionadores do TCETO até dezembro de 2030.

2.4 MÉTODO DE GERENCIAMENTO

Na gestão voltada para obtenção de resultados, o método de gerenciamento adotado é o “PDCA”, representado na figura 02 a seguir. Sua implementação segue as seguintes etapas:

2

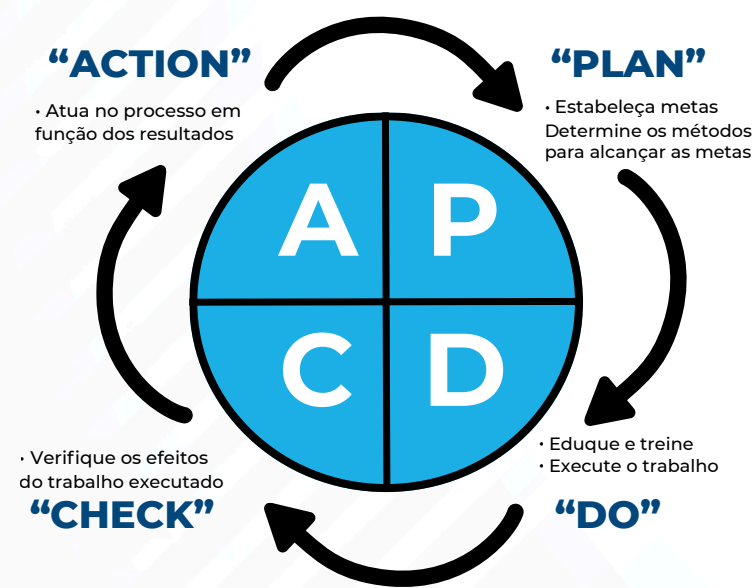
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- planejar a partir de metas e ações;
- executar as ações planejadas e capacitar a equipe;
- acompanhar o resultado das metas através de indicadores;
- avaliar e agir corretivamente no caso de insucesso.

Após a aprovação do Plano Estratégico pelo Tribunal Pleno, por meio de Resolução Administrativa, inicia-se o processo de implementação.

No presente Plano Estratégico, os objetivos estratégicos foram associados a indicadores de desempenho, que têm por finalidade direcionar a formulação das iniciativas estratégicas, bem como subsidiar a definição de quais objetivos estratégicos serão priorizados a cada gestão.

Figura 2 - Método de Gerenciamento



Fonte: Gerenciamento pelas Diretrizes - Vicente Falconi.

A implementação do Plano Estratégico 2023-2030 será por meio do Plano de Gestão, conforme as diretrizes estabelecidas, direcionadas ao alcance dos objetivos e indicadores estratégicos, os quais serão traduzidos em iniciativas estratégicas e metas estabelecidas alinhadas aos recursos organizacionais.

As iniciativas estratégicas serão implementadas por meio de planos de diretrizes e seus respectivos desdobramentos no âmbito das unidades técnicas e administrativas, por meio de programas, projetos e planos de ação, constituídos especificamente para tal fim, a serem monitorados de forma sistemática pelo TCETO.

Com isso, as iniciativas tornam-se um fator crítico de sucesso para a implementação do plano estratégico, tendo como propósito contribuir diretamente para o alcance dos objetivos e metas estratégicas.

A aplicação do método de gerenciamento, com a participação da alta administração e da equipe técnica possibilitará a efetiva implementação do Plano Estratégico 2023-2030. O Ciclo PDCA ajuda a fazer o controle contínuo, contribuindo para avaliar e agir corretamente, sempre que necessário.

Também se faz necessário o apoio adequado da alta gestão para que as unidades técnicas consigam desempenhar suas atribuições de modo a alcançar os resultados pretendidos pela instituição.

O Plano Estratégico 2023-2030 está organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento: é composto de 16 objetivos estratégicos e 57 indicadores.

3

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

VALORES

O TCETO norteia-se pelos seguintes valores:

Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCETO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

4

ANÁLISE SWOT

- Quadro de servidores qualificados.
- Sistemas próprios de fiscalização, processual, administrativos e de planejamento
- Comunicação institucional com ações direcionadas a públicos estratégicos
- Capacidade institucional de estabelecer parcerias de forma efetiva
- Monitoramento e acompanhamento dos prazos processuais.
- Governança institucional aprimorada.
- Alto nível de transparência pública.
- Alto grau de aderência com as normas de auditoria.
- Alto grau de confiança junto à sociedade.
- Atuação preventiva e concomitante.
- Programa de capacitação contínua de membros, servidores, jurisdicionados e sociedade
- Capacidade de contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços e políticas públicas
- Credibilidade do TCETO junto aos jurisdicionados e sociedade
- Ações contínuas para o fortalecimento do controle social

Pontos Fortes

- Ausência de metodologia e instrumentos integrados para medir produtividade e qualidade dos trabalhos para área meio.
- Falta de segmentação das unidades técnicas em áreas temáticas.
- Elevado estoque e intempestividade processual
- Fragilidade no sistema de gestão de competência.
- Quadro de servidores efetivos reduzido.
- Fragilidades no monitoramento, padronização e registro das decisões, bem como na avaliação de seu cumprimento.
- Baixa integração nos sistemas internos e externos
- Fragilidade na integração e confiabilidade do sistema acadêmico.
- Déficit de especialização e funcionamento na comissão de contas de governo.
- Carência de um sistema avançado e integrado para apoio completo às auditorias.
- Baixa valorização da instrutoria interna
- Ausência de avaliação estruturada de impacto das capacitações.
- Desafio em quantificar os benefícios não financeiros auferidos pela atuação do Tribunal.

Pontos fracos

- Integração dos sistemas dos Tribunal com órgãos parceiros.
- Fomento pelo aumento da transparência na Administração Pública .
- Aprimoramento das práticas de controle externo por meio das diretrizes da Atricon, IRB, INTOSAI
- Fomentar a cultura de compliance e combate à corrupção.
- Incorporação de práticas de linguagem simples em todos os canais institucionais
- Interesse crescente da imprensa e dos meios de comunicação nas ações do TCE.
 - Novas tecnologias aplicadas ao TCETO
 - Agenda 2030 da ONU para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
 - Promover parcerias com instituições de ensino superior, tecnológicas, órgãos de controle e sociedade civil organizada
 - Relacionamento institucional entre os poderes.
 - Contribuir na promoção da cidadania e do controle social

Oportunidades

- Ataque cibernético.
- Intempestividade do envio de informações pelos jurisdicionados.
- Fragilidade do sistema de Controle Interno dos jurisdicionados.
- Restrição orçamentária.
 - Interferência externa na atuação do controle externo.
 - Instabilidade política no Estado do Tocantins.
 - Utilização equivocada dos dados preliminares do TCETO.
 - Excesso de demandas provocadas por órgãos e entidades externas.
- Impossibilidade dos Tribunais de Contas executarem suas ações para reparação do dano.

Ameaças

5

MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico é uma representação gráfica, apresentando de maneira estruturada as perspectivas e objetivos estratégicos, o qual direcionam o comportamento e o desempenho da instituição, permitindo o alinhamento e subsidiando a alocação de esforços da organização, para evitar a dispersão de ações e recursos.

Ele traduz, de forma simples, como a missão será cumprida e a visão de futuro será alcançada, por meio de um conjunto de objetivos estratégicos que serão posteriormente desdobrados em ações pelas diversas unidades do TCETO.

Integração dos ODS ao Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins representa a síntese da missão, da visão e dos objetivos estratégicos que norteiam a atuação institucional. Sua estruturação gráfica orienta o comportamento organizacional e direciona o desempenho, promovendo alinhamento e subsidiando a alocação de esforços, de modo a evitar dispersão de ações e recursos.

Nesse contexto, destaca-se a influência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que conferem uma dimensão global ao planejamento estratégico do TCETO.

A incorporação dos ODS reforça o compromisso institucional com a Agenda 2030 da ONU, estabelecendo conexões diretas entre os objetivos estratégicos da Corte de Contas e as metas de desenvolvimento sustentável, em seus aspectos sociais, econômicos, ambientais e institucionais. reconstrua este texto de forma que fique compreensível

Com isso, o Mapa Estratégico do TCETO consolida-se como ferramenta que não apenas traduz a missão e a visão da instituição, mas também projeta sua atuação no cenário de compromissos globais.

Dessa forma, a Corte de Contas reafirma seu papel como agente de transformação e garante que suas ações estejam alinhadas à construção de um futuro mais transparente, inclusivo e sustentável.



Missão

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.



Visão

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.



Valores

Ética, Independência, Qualidade, Profissionalismo, Agilidade, Transparência, Inovação, Sustentabilidade e Integridade

ODS:



5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.1 Índice de benefícios quantitativo-financeiro de obtidos por meio das ações de Controle Externo.

O que mede

Mede os resultados financeiros diretos gerados pelas ações de fiscalização e controle externo realizadas pelo tribunal de contas. Esse indicador avalia o impacto financeiro das medidas adotadas para melhorar a gestão pública, corrigir falhas administrativas, otimizar recursos públicos e promover a efetividade das políticas públicas, refletindo os benefícios econômicos gerados pela atuação do tribunal na gestão pública.

Para que medir

Medir o acordo de nível de serviço da Central de Serviços de TI do TCETO é essencial para avaliar a eficiência e a qualidade do atendimento prestado, garantindo que as entregas tecnológicas atendam aos padrões pactuados e às necessidades dos usuários.

Quem mede

Coordenação de Suporte e Atendimento ao Usuário.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema de chamados.

Como medir

Índice de benefícios quantitativos financeiros obtido por meio das ações de controle externo = {Valor quantitativo financeiro evidenciado no sistema de benefícios (proposta, potencial e efetivo) no exercício financeiro / Total do orçamento de custeio executado do TCE no exercício} *100.

Projetos

- Aprimorar a aferição dos benefícios em função da atuação do TCETO.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice quantitativo-financeiro de benefícios obtidos por meio das ações de Controle Externo; até atingir 60% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	50%	30%	35%	40%	45%	50%	60%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.2 Índice de Processos de Acompanhamento de Decisão encaminhados à autoridade responsável pela cobrança.

O que mede

Mede a quantidade de processos originários que contém decisões de imputação de débito ou aplicação de multa proporcional ao dano, dos entes municipais, encaminhados para autoridades responsáveis pela cobrança e/ou execução.

Para que medir

Medir esse indicador é importante para avaliar a eficiência do Tribunal de Contas de garantir aos jurisdicionados titulares de crédito o acesso tempestivo à decisão que imputa débito e/ou que aplica multa proporcional ao dano a fim de que as autoridades responsáveis pela cobrança e/ou execução do título executivo extrajudicial possam tomar as medidas necessárias para o recebimento dos recursos.

Quem mede

Coordenadoria do Cartório de Contas.

Quando medir

Semestral

Onde medir

Sistema E-contas e sistema ACD.

Como medir

Índice de Processos de Acompanhamento de Decisão encaminhados à autoridade responsável pela cobrança = (Quantidade de processos originários de Acompanhamento de Decisão encaminhados às autoridades responsáveis pela cobrança/Quantidade de processos originários de Acompanhamento de Decisão transitados em julgado).*100. Total de processos originários de Acompanhamento de Decisão encaminhados às autoridades responsáveis pela cobrança e/ou execução: Sistema ACD e Sistema E-contas. Total de processos originários de Acompanhamento de Decisão transitados em julgado: Sistema ACD e Sistema E-contas.

Projetos

- Programa de Recuperação de Créditos não Tributários (Refis).
- Implantação do Domicílio Eletrônico de Contas.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Alcançar progressivamente Índice de Processos de Acompanhamento de Decisão encaminhados à autoridade responsável pela cobrança; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.3 Índice de efetividade da arrecadação das multas administrativas.

O que mede

O Índice de Efetividade da Arrecadação das Multas Administrativas mede o grau de sucesso na arrecadação das multas aplicadas por infrações administrativas. Esse indicador avalia a capacidade do órgão responsável em garantir que as penalidades financeiras impostas sejam efetivamente pagas, refletindo a eficiência da cobrança e a eficácia das ações de fiscalização. Ao acompanhar esse índice, é possível identificar se as multas estão sendo arrecadadas de maneira eficiente, ajudando a entender o impacto da fiscalização e do cumprimento das normas.

Para que medir

Medir esse indicador é essencial porque ele está diretamente relacionado à gestão dos recursos públicos e à efetividade das políticas de fiscalização. Um índice de arrecadação elevado indica que as ações de fiscalização e as multas aplicadas têm sido eficazes, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para o cumprimento das normas que visam a melhoria dos serviços públicos. Além disso, esse indicador pode sinalizar áreas onde o sistema de cobrança precisa ser ajustado, assegurando que os recursos arrecadados sejam corretamente aplicados em benefício da sociedade, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e da boa governança.

Quem mede

Coordenadoria do Cartório de Contas.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema de Acompanhamento do Cumprimento de Decisões (ACD).

Como medir

Índice de efetividade da arrecadação das multas administrativas = $(\text{Volume de multas administrativas arrecadadas} / \text{Volume de multas administrativas aplicadas}) * 100$.

Projetos

- Programa de Recuperação de Créditos não Tributários (Refis).
- Implantação do Domicílio Eletrônico de Contas.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de efetividade da arrecadação das multas administrativas; até atingir 10% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	-	5%	6%	7%	8%	9%	10%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.4 Índice de avaliação de políticas públicas.

O que mede

Esse indicador mede a quantidade de avaliações realizadas pelo Tribunal de Contas sobre as políticas públicas em execução, abrangendo diversas áreas temáticas de relevância social. Através dessas avaliações, é possível observar o grau de adequação, eficácia e eficiência das políticas, identificando pontos críticos e propondo melhorias. O acompanhamento dessas avaliações serve como base para a atuação proativa do Tribunal, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e promovendo o desenvolvimento sustentável nas ações governamentais. Desse forma, o indicador mede a quantidade de fiscalizações que tenha como objeto análise de políticas públicas fiscalizadas conforme o Plano Anual de Fiscalizações.

Para que medir

Medir o indicador "Quantidade de avaliação de políticas públicas" é essencial para avaliar a efetividade do Tribunal de Contas na fiscalização e aprimoramento da gestão pública. Ao monitorar esse indicador, o Tribunal pode identificar o impacto das políticas públicas na sociedade. A medição também permite mensurar o progresso em áreas estratégicas, como saúde, educação e saneamento, alinhadas à Agenda 2030, contribuindo para a transparência e para a implementação de políticas públicas mais eficientes, sustentáveis e com foco no bem-estar da população.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema e_contas; Painel de acompanhamento do Plano Anual de Fiscalização.

Como medir

Índice de avaliações de políticas públicas = (Quantidade de fiscalizações realizadas que colaborem com a avaliação de política pública / Quantidade de fiscalizações previstas na meta anual que colaborem com a avaliação de política pública.) * 100

A meta anual prevista na fórmula é a meta deste indicador.

Projetos

- Plano Anual de Fiscalização de 2025.
- Plano Anual de Fiscalização de 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de avaliação de políticas públicas; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
140%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030).

Indicador

1.5 Índice de fiscalizações que colaboram com objetivos de desenvolvimento sustentável.

O que mede

Mede o percentual dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Estratégico da ONU alcançados pelas fiscalizações previstas no Plano Anual de Fiscalizações.

Para que medir

Medir esse indicador é importante para contribuir para que as fiscalizações planejadas no Plano Anual de Fiscalizações e executadas pelo TCE/TO no ano da análise estejam alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Estratégico da ONU e possam colaborar com desenvolvimento sustentável de municípios e Estado do Tocantins.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema e_contas; Painel de acompanhamento do Plano Anual de Fiscalização.

Como medir

Índice de fiscalização que colaboram com objetivos de desenvolvimento sustentável = (Quantidade de Objetivos de desenvolvimento sustentável para o qual há ao menos uma ação de controle prevista e executada/ Quantidade total de objetivos de desenvolvimento sustentável)*100.

Projetos

- Plano Anual de Fiscalização de 2025 e 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de fiscalizações que colaboram com objetivos de desenvolvimento sustentável; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.6 Índice de implementação pelos jurisdicionados das recomendações e determinações.

O que mede

Mede a quantidade de determinações nos quais se verifique o cumprimento pelos jurisdicionados das decisões do TCE.

Para que medir

Medir esse indicador é importante para contribuir para o cumprimento das determinações do TCE/TO exaradas por meio de pareceres prévios e decisões, com isso, colaborar de modo efetivo e tempestivo para a melhoria da gestão pública, evitando possíveis prejuízos ao erário e difundindo boas práticas.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual.

Onde medir

Sistema e_contas; Painel de acompanhamento do Plano Anual de Fiscalização.

Como medir

Índice de implementação pelos jurisdicionados das determinações do TCE/TO = (Número de fiscalizações de determinações realizadas / Número de fiscalizações de determinações prevista no PAF) * 100

Projetos

- Desenvolver solução tecnológica e metodologia de trabalho para fiscalização do cumprimento das recomendações e determinações.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de implementação pelos jurisdicionados das recomendações e determinações; até atingir 90% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
60%	-	90%	90%	90%	90%	90%	90%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.7 Índice de auditorias operacionais concluídas.

O que mede

Mede o percentual de auditorias realizadas no formato operacional dentre todas as auditorias realizadas no ano de análise.

Para que medir

Esse indicador avalia a participação das auditorias operacionais no total de auditorias concluídas, refletindo o foco do TCE-TO na análise da eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública. Ele contribui para o aprimoramento das políticas públicas, a melhoria da prestação de serviços e o fortalecimento da governança.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual.

Onde medir

Sistema e_contas; Painel de acompanhamento do Plano Anual de Fiscalização.

Como medir

Índice de implementação pelos jurisdicionados das determinações do TCE/TO = (Número de fiscalizações de determinações realizadas / Número de fiscalizações de determinações prevista no PAF) * 100

Projetos

- Plano anual de fiscalização de 2025 e de 2026.
- Aprimoramento do SICAP - LCO. Aprimoramento do SICAP - AP.
- Aprimoramento do SICAP Contábil.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice quantitativo-financeiro de benefícios obtidos por meio das ações de Controle Externo; até atingir 60% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	100%	5%	7%	10%	15%	18%	20%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.8 Índice de recursos efetivamente fiscalizados em políticas públicas.

O que mede

Mede o volume de recursos fiscalizados em políticas públicas, por ente, com relação ao valor total aplicado nessas áreas do ente executante.

Para que medir

Esse indicador quantifica a abrangência da fiscalização do TCE-TO sobre os recursos aplicados em políticas públicas, permitindo avaliar a efetividade do controle externo. Ele garante maior transparência, auxilia na identificação de riscos e melhora a alocação e o uso dos recursos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico.

Quando medir

Anual.

Onde medir

Painel de Monitoramento do PAF.
Sicap-AP.

Como medir

Índice de volume de recursos efetivamente fiscalizados em políticas públicas = (Volume de recursos fiscalizados em saúde, educação, assistência social e primeira infância cadastrado no sistema de benefício, no período avaliado/ Total de recursos fiscalizados cadastrado no sistema de benefício, no período avaliado)

Projetos

- Aprimoramento do SICAP - LCO.
- Aprimoramento do SICAP - AP.
- Aprimoramento do SICAP Contábil.
- Plano anual de fiscalização de 2025 e de 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de recursos efetivamente fiscalizados em políticas públicas; até atingir 5% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	-	5%	5%	5%	5%	5%	5%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 1: Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável

Descrição do Objetivo

Intensificar as ações com foco em resultados, atuando para produzir efeitos em benefício da sociedade, por meio do acompanhamento das políticas públicas e do aperfeiçoamento da gestão dos órgãos que prestam os serviços públicos, incluindo a fiscalização em áreas temáticas (educação, saúde, saneamento, etc. – Agenda 2030), bem como o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal, pois estas tem como finalidade principal a melhoria da gestão dos recursos.

Indicador

1.9 Índice de soluções consensuais decorrentes de fiscalização.

O que mede

Mede o percentual de processos de fiscalização em curso no ano do exercício que contenham achados que foram sanados, de modo consensual, antes da decisão.

Para que medir

Esse indicador avalia a eficácia das soluções consensuais nos processos de fiscalização, destacando a capacidade do TCE-TO em promover a resolução de problemas de forma colaborativa antes da decisão final.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual.

Onde medir

Sistema e-Contas.

Painel de monitoramento do Plano Anual de Fiscalização.

Como medir

Índice de soluções consensuais decorrentes de fiscalização = (Quantidade de processos de fiscalização em curso no ano do exercício previstas no Plano Anual de Fiscalização que contenham achados que foram sanados, de modo consensual, antes da decisão / Quantidade de processos de fiscalização previstas no plano anual de fiscalização)*100.

Projetos

- Promover soluções consensuais nas ações de fiscalização.
- Elaboração, acompanhamento e implantação dos normativos que impactam o controle externo.
- Plano anual de fiscalização de 2025 e de 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de soluções consensuais decorrentes de fiscalização; até atingir 18% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	30%	5%	7%	9%	12%	15%	18%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 2 : Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante.

Descrição do Objetivo

Garantir a fiscalização concomitante considerando riscos significantes e sistêmicos.

Indicador

2.1 - Índice de recursos fiscalizados concomitante.

O que mede

Mede o volume de recursos fiscalizados por meio de fiscalização concomitante

Para que medir

Medir esse indicador é importante considerando a efetividade do controle concomitante, ou seja, prevenindo ou interrompendo irregularidades antes de um possível prejuízo ou dano ao interesse público.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual.

Onde medir

Sistema e-Contas.

Painel de monitoramento do Plano Anual de Fiscalização.

Como medir

Índice de recursos fiscalizados concomitantemente = (Quantidade de recursos fiscalizados, por meio de fiscalização concomitante, evidenciada no sistema de benefícios, dentre as fiscalizações cadastradas no sistema no período de referência / Quantidade total de recursos fiscalizados evidenciada no sistema de benefícios, dentre as fiscalizações cadastradas no sistema no período de referência)*100.

Projetos

- Desenvolver fiscalizações concomitantes, ágeis e focadas em soluções consensuais para a melhoria da gestão pública.
- Aprimorar a aferição dos benefícios em função da atuação do TCETO.
- Plano Anual de Fiscalização.
- Elaboração, acompanhamento e implementação dos normativos que impactam o controle externo.

Metas

Elevar gradualmente o percentual de recursos submetidos à fiscalização concomitante, no âmbito das ações de Controle Externo, de modo a alcançar o patamar de 35% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	50%	10%	15%	20%	25%	30%	35%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 2 : Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante.

Descrição do Objetivo

Garantir a fiscalização concomitante considerando riscos significantes e sistêmicos.

Indicador

2.2 -Índice de fiscalização concomitante.

O que mede

Mede o número de fiscalização concomitante, ou seja, o indicador "Índice de fiscalização concomitante" mede a efetividade e a abrangência das fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins de forma simultânea à execução dos atos administrativos e financeiros dos jurisdicionados. Ele avalia a quantidade de fiscalizações que são realizadas enquanto os processos ainda estão em andamento, permitindo a detecção precoce de irregularidades ou desvios de recursos, minimizando assim o risco de desperdício ou fraude.

Para que medir

Medir esse indicador permite avaliar a atuação preventiva do TCE-TO, garantindo um controle mais ágil sobre a gestão pública. Ele contribui para a transparência, a correção de falhas no tempo oportuno e a melhoria na aplicação dos recursos públicos.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual.

Onde medir

Painel de acompanhamento do Plano Anual de Fiscalização.
Sistema e-Contas.

Como medir

Índice de soluções consensuais decorrentes de fiscalização = (Quantidade de processos de fiscalização em curso no ano do exercício previstas no Plano Anual de Fiscalização que contenham achados que foram sanados, de modo consensual, antes da decisão / Quantidade de processos de fiscalização previstas no plano anual de fiscalização) *100.

Projetos

- Aprimoramento do SICAP - LCO.
- Aprimoramento do SICAP Contábil.
- Plano anual de fiscalização de 2025 e de 2026.
- Desenvolver fiscalizações concomitantes, ágeis e focadas em soluções consensuais para melhoria da gestão pública.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Fiscalização Concomitante, decorrente das ações de Controle Externo, de modo a atingir o patamar de 90% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.1 - Índice de fiscalizações realizadas a partir das sugestões dos cidadãos.

O que mede

Mede o número de fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que foram originadas por sugestões ou demandas apresentadas pelos próprios cidadãos. Esse índice reflete a capacidade da instituição de incorporar a participação social no processo de fiscalização, transformando as demandas da população em ações concretas de controle e acompanhamento das políticas públicas e da gestão governamental.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para avaliar a efetividade do Tribunal de Contas em promover a participação cidadã na administração pública. Ele permite verificar se as sugestões da população estão sendo consideradas no processo de fiscalização e controle, além de fornecer dados para aprimorar a relação entre a sociedade e as instituições de fiscalização, garantindo que o controle social seja efetivo e impacte positivamente a governança pública.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual.

Onde medir

Painel de monitoramento do Plano Anual de Fiscalização. Resultados da consulta pública.

Como medir

$\text{Índice de fiscalizações realizadas sugeridas pelos cidadão} = \left(\frac{\text{Quantidade de objetos de fiscalização sugeridos pelos cidadãos previstos e executados por meio do PAF}}{\text{Quantidade total de objetos de fiscalização sugeridos pelos cidadãos}} \right) * 100.$

Projetos

- Efetivar ações de fiscalização previstas nos planos anuais de fiscalização de 2025 e 2026.
- Fomentar a participação da sociedade e controle social nas ações de fiscalização.

Metas

Elevar progressivamente o índice de fiscalizações realizadas a partir de sugestões apresentadas pelos cidadãos, de modo a alcançar 100% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.2 - Índice de transparência da administração pública.

O que mede

Mede o Índice de transparência das entidades públicas jurisdicionadas do TCE/TO, por meio dos critérios disponibilizados no Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon.

Para que medir

Esse indicador avalia o nível de transparência das entidades públicas jurisdicionadas ao TCE-TO, garantindo a conformidade com os critérios do Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon. Medir esse índice fortalece o controle social e aprimora a governança.

Quem mede

Diretoria Geral de Controle Externo.

Quando medir

Anual.

Onde medir

Relatório do radar da transparência.

Como medir

Índice de transparência da Administração Pública = (Quantidade de unidades jurisdicionadas do TCE/TO avaliadas com critério de prata, ouro e diamante no Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon / Quantidade de unidades jurisdicionadas do TCE/TO avaliadas no Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon)*100.

Projetos

- Aprimorar a Transparência Pública (Radar da Transparência).

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Transparência da Administração Pública, de modo a alcançar o patamar de 90% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	50%	55%	60%	70%	75%	80%	90%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados

Indicador

3.3 - Índice de menções de impacto positivo sobre o Tribunal veiculadas na mídia.

O que mede

Monitorar e compreender como a instituição está sendo percebida pelos veículos de comunicação e conseqüentemente pela sociedade, medindo e analisando as expressões positivas, negativas e neutras a respeito do TCE/TO divulgadas pela imprensa (TV, Rádio, Impressos, Web).

Para que medir

Medir o Índice de Menções de Impacto Positivo sobre o Tribunal na Mídia é essencial para avaliar a percepção pública e a reputação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

Quem mede

Assessoria de Comunicação.

Quando medir

Mensal.

Onde medir

Relatório mensal de clipping.

Como medir

Índice de menções de impacto positivo sobre o Tribunal veiculadas na mídia $= (\text{Quantidade de menções positivas e neutras} / \text{Quantidade de menções}) * 100$.

Projetos

- Plano de comunicação 2025.
- Plano de comunicação 2026.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Menções de Impacto Positivo sobre o Tribunal veiculadas na mídia, de modo a alcançar 85% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
75%	75%	76%	77%	78%	79%	80%	85%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.4 - Índice de satisfação dos cidadãos com a qualidade das respostas da Ouvidoria.

O que mede

Ele mede o grau de satisfação quanto à clareza, objetividade, agilidade, resolutividade, transparência e acessibilidade das respostas recebidas.

Para que medir

Medir esse índice é fundamental para garantir a melhoria contínua da atuação da ouvidoria. A avaliação da satisfação dos cidadãos permite identificar pontos fortes e aspectos que precisam ser aprimorados, especialmente quanto à clareza, rapidez e resolução das respostas. Esse monitoramento fortalece a confiança pública, reforçando transparência, ética e responsabilidade institucional.

Quem mede

Ouvidoria.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema da Ouvidoria.

Como medir

Índice de satisfação dos cidadãos com a qualidade das respostas da Ouvidoria = $\left(\frac{\text{Quantidade total de avaliações satisfatórias}}{\text{Quantidade total de manifestações avaliadas}} \right) * 100$.

Projetos

- Restruturação da carta de serviços ao usuário.
- Aprimoramento do sistema da Ouvidoria no módulo de pesquisa, assim como a divulgação dos resultados da pesquisa.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de satisfação dos cidadãos com a qualidade das respostas da Ouvidoria; até atingir 80% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
70%	70%	70%	70%	75%	75%	80%	80%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.5 - Índice de manifestações dirigidas à Ouvidoria que foram respondidas tempestivamente.

O que mede

Mede a eficiência e a eficácia da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em atender às manifestações recebidas dentro do período estabelecido para resposta. Este indicador avalia a agilidade da Ouvidoria em fornecer respostas tempestivas às solicitações e denúncias da população, contribuindo diretamente para a transparência e o controle social.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental porque ele reflete o compromisso da Ouvidoria com a celeridade no atendimento ao cidadão. Respostas dentro do prazo são um sinal de que o Tribunal de Contas está cumprindo sua função de garantir a transparência pública e fomentar a participação popular nas decisões relacionadas à fiscalização de áreas de governo, políticas públicas e outros objetos de interesse social. Além disso, o monitoramento desse indicador permite identificar possíveis falhas no processo e implementar melhorias para garantir a eficiência e o fortalecimento da democracia e do controle social.

Quem mede

Ouvidoria.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema da Ouvidoria.

Como medir

Índice de manifestações dirigidas à Ouvidoria que foram respondidas tempestivamente = (Quantidade de manifestações respondidas dentro do prazo estabelecido / Quantidade de total manifestações respondidas) * 100.

Projetos

- Revisão da Instrução Normativa nº 2/2021, que estabelece as competências da Ouvidoria, e do Manual de Procedimentos e Rotinas da Ouvidoria.

Metas

Elevar progressivamente o índice de manifestações encaminhadas à Ouvidoria que são respondidas tempestivamente, de modo a alcançar 100% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.6 - Índice de satisfação da sociedade.

O que mede

Mede o grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestado pelo TCETO.

Para que medir

Por meio dessa métrica, é possível identificar a percepção geral do público sobre a qualidade do atendimento e dos serviços prestados, auxiliando a gestão na tomada de decisões voltadas à melhoria contínua e ao fortalecimento da relação com o cidadão.

Quem mede

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Pesquisa de satisfação pela aplicação do Net Promoter Score (NPS), o qual baseia-se em uma pergunta direta ao usuário: "Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria os serviços do TCE-TO a um amigo ou colega?" As respostas obtidas são classificadas em três grupos: Detratores (notas de 0 a 6), que representam usuários insatisfeitos; Neutros (notas de 7 e 8), que demonstram satisfação moderada; e Promotores (notas de 9 e 10), que expressam alto nível de satisfação e propensão a recomendar os serviços.

Como medir

O cálculo do NPS é realizado subtraindo-se o percentual de Detratores do percentual de Promotores, resultando em um índice que varia de -100 a +100. A interpretação desse resultado segue a seguinte classificação: de -100 a 0 (Zona Crítica), de 1 a 50 (Zona de Aperfeiçoamento ou Boa), de 51 a 75 (Zona de Excelência) e de 76 a 100 (Zona de Excepcionalidade).

Projetos

- Pesquisa de satisfação de 2025.
- Pesquisa de satisfação de 2026.
- Pesquisa de satisfação de 2027.
- Pesquisa de satisfação de 2028.
- Pesquisa de satisfação de 2029.
- Pesquisa de satisfação de 2030.

Metas

Elevar progressivamente o índice de satisfação da sociedade, de modo a alcançar a zona de excelência (76% a 100%) até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	60%	(1% a 50%) Zona de Aperfeiçoamento	(1% a 50%) Zona de Aperfeiçoamento	(51% a 75%) Zona de Qualidade	(51% a 75%) Zona de Qualidade	(76% a 100%) Zona de Excelência	(76% a 100%) Zona de Excelência

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.7 - Índice de transparência das ações do TCE/TO.

O que mede

Mede o nível de transparência das atividades e informações divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, avaliando a clareza, acessibilidade e a quantidade de dados públicos disponibilizados para a população. Ele verifica a divulgação de informações relacionadas às fiscalizações, processos, relatórios e ações do TCE-TO, buscando garantir que a sociedade tenha pleno acesso aos dados relevantes sobre a gestão pública e as atividades de fiscalização realizadas pelo órgão.

Para que medir

Medir esse indicador é essencial para promover o exercício da cidadania, pois a transparência é um dos pilares fundamentais para fortalecer o controle social e a participação popular. Ao medir o índice de transparência, o TCE-TO pode identificar possíveis lacunas na divulgação de informações e tomar medidas para garantir que os cidadãos tenham acesso facilitado aos dados necessários para influenciar e acompanhar as escolhas de políticas públicas e a priorização das áreas a serem fiscalizadas, reforçando a confiança da população na gestão pública e nas ações de fiscalização do órgão.

Quem mede

Núcleo de controle interno

Quando medir

Anual.

Onde medir

Relatório de avaliação do portal da transparência do Tribunal de Contas realizado por meio do Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon.

Como medir

Índice de transparência das ações do TCE = (Total da notas recebidas por critério avaliado/ Total de critérios)*100.

Projetos

- Fomentar a transparência pública do TCETO.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de transparência das ações do TCE/TO; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
98%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.8 - Índice de cidadãos certificados em ações de ensino aprendizagem.

O que mede

O índice de Cidadãos em ações de ensino e aprendizagem mede a quantidade de cidadãos que participaram de ações educativas promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, como cursos, workshops ou outras atividades voltadas para a capacitação e disseminação de conhecimentos sobre controle social, transparência pública, governança e gestão, compliance, contratação pública, dentre outros temas.

Para que medir

Medir esse indicador é essencial para avaliar o impacto das iniciativas de educação e conscientização, que visam ampliar a participação cidadã e garantir que a população tenha o conhecimento necessário para exercer sua função de fiscalizar e influenciar as decisões governamentais. A mensuração permite ao Tribunal verificar a eficácia das ações de ensino e aprendizagem, ajustando estratégias e ampliando a transparência e o engajamento da sociedade nas questões públicas.

Quem mede

Instituto de Contas 5 de Outubro

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema acadêmico e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Como medir

Índice de ações de ensino aprendizagem disponibilizadas para a sociedade = (Número de ações educacionais executadas no Plano Anual de Formação e Capacitação, cujo público alvo inclua a sociedade e demandas espontâneas atendidas/ Número de ações educacionais previstas no Plano Anual de Formação e Capacitação, cujo público alvo inclua a sociedade) *100.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2025.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Cidadãos Certificados em ações de ensino e aprendizagem, de modo a alcançar 80% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
60%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 3: Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante.

Descrição do Objetivo

Garantir a transparência pública e a participação popular na escolha e priorização de áreas de governo, políticas públicas e objetos a serem fiscalizados.

Indicador

3.9 - Índice de ações de ensino-aprendizagem para a sociedade.

O que mede

O Índice de Execução das Ações de Ensino e Aprendizagem para a Sociedade mede o grau de implementação das atividades educativas desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, voltadas para a sociedade, com o objetivo de capacitar os cidadãos sobre temas relacionados ao controle social, à transparência pública e à fiscalização da administração pública. Este indicador avalia o número de ações executadas, como cursos, seminários, palestras e outras iniciativas educacionais, em relação ao que foi planejado, demonstrando o sucesso da execução dessas atividades.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para avaliar a efetividade das ações de educação e sensibilização da sociedade em relação à sua participação ativa na fiscalização pública. Ele proporciona dados sobre a abrangência das iniciativas do Tribunal, ajudando a identificar se os esforços estão sendo suficientes para engajar a população na tomada de decisões sobre políticas públicas e na supervisão das atividades governamentais. Com essa medição, é possível ajustar as estratégias e garantir que as ações de ensino estejam atingindo a sociedade de maneira eficaz, promovendo maior transparência e controle social.

Quem mede

Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema acadêmico.

Como medir

Índice de cidadãos certificados em ações de ensino aprendizagem. = (Quantidade de cidadãos certificados / Quantidade de vagas de capacitações ofertadas aos cidadãos) *100.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2025.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026. TCE de olho no futuro: Aliança pela primeira infância.

Metas

Elevar progressivamente o índice de ações de ensino e aprendizagem voltadas à sociedade, de modo a alcançar 96% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
90%	90%	91%	92%	93%	94%	95%	96%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 4: Garantir a uniformização da jurisprudência do TCETO

Descrição do Objetivo

Assegurar a estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência do TCETO, visando à segurança jurídica dos seus julgados.

Indicador

4.1 - Índice de decisões organizadas.

O que mede

Mede o percentual de ementas organizadas com padrões mínimos disponibilizadas para consulta.

Para que medir

Medir esse indicador fortalece a eficiência administrativa e a confiabilidade do TCE/TO, permitindo que suas decisões sejam utilizadas de maneira mais efetiva para aprimorar a fiscalização e a gestão pública.

Quem mede

Assessoria de Normas e Jurisprudência

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema e-Contas.

Como medir

Índice de ementas organizadas. = (Quantidade de ementas organizadas com padrões mínimos / Quantidade de ementas) * 100.

Projetos

- Ementas organizadas.

Metas

Elevar progressivamente o índice de decisões devidamente organizadas, de modo a atingir o patamar de 60% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
10%	70%	20%	40%	50%	60%	60%	60%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 4: Garantir a uniformização da jurisprudência do TCETO

Descrição do Objetivo

Assegurar a estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência do TCETO, visando à segurança jurídica dos seus julgados.

Indicador

4.2 - Índice de jurisprudência organizada por tema.

O que mede

Mede o percentual de temas de jurisprudência organizada das decisões do TCE/TO, considera decisões a partir de 2019.

Para que medir

Medir esse indicador é estratégico para garantir a eficiência, coerência e acessibilidade das decisões do TCE/TO, aprimorando sua atuação e impacto na gestão dos recursos públicos.

Quem mede

Assessoria de Normas e Jurisprudência.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema e-Contas.

Como medir

Índice de jurisprudência por tema = (Quantidade de temas com jurisprudência organizada/ Quantidade total de temas de jurisprudência definidos) * 100.

Projetos

- Consolidação da jurisprudencia.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de jurisprudência organizada por tema; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
20%	40%	25%	80%	85%	90%	95%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 4: Garantir a uniformização da jurisprudência do TCETO

Descrição do Objetivo

Assegurar a estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência do TCETO, visando à segurança jurídica dos seus julgados.

Indicador

4.3 - Índice de transparência e acessibilidade das decisões.

O que mede

Medir o índice de transparência e acessibilidade das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é essencial para garantir a inclusão e o acesso equitativo às informações públicas, assegurando que todas as partes interessadas, incluindo pessoas com deficiência auditiva, tenham a oportunidade de acompanhar as decisões e discussões de maneira plena. Esse indicador contribui para a efetivação da transparência no âmbito do TCE/TO, refletindo o compromisso com a democratização do acesso à justiça e a promoção de um ambiente institucional mais acessível e justo.

Para que medir

Esse indicador mede a quantidade de sessões do pleno, da 1ª câmara e da 2ª câmara do TCE/TO que contam com transcrição em Libras (Língua Brasileira de Sinais) por intérprete, o que assegura a acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva. Ao mensurar a frequência com que essa tradução é disponibilizada, o indicador avalia o grau de comprometimento do Tribunal em tornar suas atividades mais acessíveis e inclusivas, contribuindo para a uniformização da jurisprudência e a segurança jurídica dos seus julgados.

Quem mede

Secretaria Geral das Sessões

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema de Gestão de Pautas.

Como medir

Índice de transparência e acessibilidade das sessões = (Quantidade de sessões com transcrição em Libras / Quantidade de sessões) * 100.

Projetos

- Promover a acessibilidade no TCETO.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de transparência e acessibilidade das decisões; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
40%	40%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 5: Fomentar melhorias de gestão, governança e compliance.

Descrição do Objetivo

Garantir o aprimoramento dos processos de gestão, governança e compliance dos jurisdicionados.

Indicador

5.1 - Índice de entidade públicas com servidores capacitados em programa de gestão, governança e compliance.

O que mede

O Índice de entidade públicas com servidores capacitados em programa de gestão, governança e compliance mede a quantidade de entidades públicas cujo pelo menos um servidor participou e concluiu programas de capacitação focados no aprimoramento de processos relacionados à gestão, governança e compliance. Esse indicador reflete a eficácia das ações educativas e formativas promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para fortalecer as práticas de boa governança e conformidade nas administrações públicas.

Para que medir

Medir esse indicador é importante porque permite avaliar o impacto e a efetividade dos programas de capacitação oferecidos, além de fornecer dados sobre o grau de comprometimento das unidades jurisdicionadas com a melhoria de seus processos internos. Ao acompanhar esse índice, o Tribunal pode ajustar suas estratégias de formação, garantindo que os gestores públicos adquiram os conhecimentos e habilidades necessárias para promover a eficiência, transparência e integridade nas suas instituições.

Quem mede

Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema Acadêmico.

Como medir

Índice de entidade públicas com servidores capacitados em programa de gestão, governança e compliance = ((Quantidade entidades públicas cujo pelo menos um servidor foi capacitado nas temáticas de gestão, governança e compliance / Quantidade de entidades públicas) *100)

Para o indicador serão considerados entidades publicas os 139 municípios e o Estado, totalizando 140 unidades.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2025.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026.

Metas

Elevar progressivamente o índice de entidades públicas cujos servidores foram capacitados em programas de gestão, governança e compliance, de modo a alcançar 55% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
20%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	55%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 5: Fomentar melhorias de gestão, governança e compliance.

Descrição do Objetivo

Garantir o aprimoramento dos processos de gestão, governança e compliance dos jurisdicionados.

Indicador

5.2 - Índice de fiscalizações voltadas a gestão de governança.

O que mede

Mede o percentual de fiscalizações realizadas na área de governança, gestão e compliance. Dessa forma, O indicador "Índice de fiscalizações voltadas à gestão de governança" mede a quantidade e a qualidade das ações de fiscalização realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com foco na gestão de governança dos órgãos e entidades jurisdicionados. Ele avalia o número de fiscalizações direcionadas a aspectos como a transparência, a accountability, a eficiência e a conformidade das práticas de governança nas administrações públicas, auxiliando na identificação de áreas que necessitam de melhorias.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para garantir que o Tribunal de Contas esteja cumprindo sua missão de promover a melhoria contínua dos processos de gestão, governança e compliance. Através da análise desse índice, é possível monitorar o impacto das fiscalizações no aprimoramento das práticas administrativas, além de identificar padrões e tendências que possam orientar ações corretivas e preventivas. Esse acompanhamento contribui para a maior eficiência e transparência no uso dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos de uma governança eficaz.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual

Onde medir

Painel de monitoramento do Plano Anual de Fiscalização. Sistema e-Contas.

Como medir

Índice de fiscalizações voltadas a gestão de governança. = (Quantidade de unidades jurisdicionadas fiscalizadas na área de gestão, governança e compliance / 139) *100.

Projetos

- Plano Anual de Fiscalização de 2025.
- Plano Anual de Fiscalização de 2026.
- Plano Anual de Fiscalização de 2027.
- Plano Anual de Fiscalização de 2028.
- Plano Anual de Fiscalização de 2029.
- Plano Anual de Fiscalização de 2030.

Metas

Elevar progressivamente o índice de fiscalizações direcionadas à avaliação da gestão e da governança, de modo a alcançar 100% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 6 : Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados

Descrição do Objetivo

Proporcionar atualização técnica para os jurisdicionados, por meio de ações educativas e de orientação, promovendo a melhoria qualitativa dos serviços prestados à sociedade.

Indicador

6.1 - Índice de ações de ensino-aprendizagem para os Jurisdicionados.

O que mede

Mede o percentual de execução das ações contempladas no Plano de Capacitação para os jurisdicionados.

Para que medir

Medir esse índice garante que os esforços para aprimorar a capacidade técnica dos jurisdicionados sejam eficazes, gerando melhores resultados para a administração pública.

Quem mede

Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento.

Quando medir

Trimestral

Onde medir

AVA- Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem.SAC - Sistema Acadêmico.

Como medir

Índice de execução das ações de ensino-aprendizagem para os jurisdicionados = (Quantidade de ações de qualificação para os jurisdicionado executadas no PAFC e demandas espontâneas atendidas/ Quantidade de ações de qualificação para os jurisdicionado planejadas no PAFC)*100.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2025.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2027.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2028.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2029.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2030.

Metas

Elevar progressivamente o índice de ações de ensino-aprendizagem destinadas aos jurisdicionados, de modo a alcançar 85% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	80%	81%	82%	83%	84%	85%	85%

5.1

Perspectiva: Resultados (Jurisdicionado e Sociedade)

Objetivo Estratégico 6 : Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados

Descrição do Objetivo

Garantir a fiscalização concomitante considerando riscos significantes e sistêmicos.

Indicador

6.2 - Índice de jurisdicionados capacitados.

O que mede

Mede o índice de jurisdicionados capacitados, ou seja, avalia o percentual de servidores das unidades jurisdicionadas/municípios que foram efetivamente capacitados em relação ao número total de vagas ofertadas para essas capacitações. Dessa forma, mede indicador mede o percentual de servidores das unidades jurisdicionadas capacitados conforme o Plano de Curso constante no Plano Anual de Formação e Capacitação e Demandas Espontâneas executadas.

Para que medir

Medir esse índice garante que as capacitações não sejam apenas ofertadas, mas que estejam realmente formando e aprimorando as competências dos jurisdicionado, contribuindo para uma Administração Pública mais eficiente.

Quem mede

Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento/Divisão Acadêmica.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

AVA- Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem.SAC - Sistema Acadêmico.

Como medir

Índice de jurisdicionado capacitados = (Quantidade de servidores das unidades jurisdicionadas capacitados / Quantidade de vagas ofertadas para os servidores das unidades jurisdicionadas) *100.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2025.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2027.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2028.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2029.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2030.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de jurisdicionados capacitados; até atingir 77% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
70%	80%	75%	75%	76%	76%	77%	77%

5.2

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo Estratégico 7: Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes

Descrição do Objetivo

Aperfeiçoar a gestão dos processos finalísticos por meio do redesenho, manualização, gerenciamento e celeridade para que a atuação do TCETO, em áreas consideradas relevantes para a sociedade, ocorra com base em critérios de risco, relevância e materialidade, utilizando as bases de dados eletrônicos e serviços de inteligência.

Indicador

7.1 - Índice de processos apreciados tempestivamente.

O que mede

Mede o índice de processos apreciados tempestivamente, ou seja, avalia a proporção de processos de controle externo que foram julgados dentro dos prazos regimentais do TCE/TO e da Atricon.

Para que medir

Medir esse índice contribui para um sistema de controle externo mais ágil, eficiente e transparente, beneficiando tanto a administração pública quanto a sociedade.

Quem mede

Corregedoria.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema e-Contas.

Como medir

Índice de processos apreciados tempestivamente conforme os prazos regimentais do TCE/TO e os da Atricon = (Quantidade de processos apreciados tempestivamente / Quantidade de processos autuados no período)*100.

Projetos

- Aprimorar o julgamento tempestivo e a celeridade dos processos finalísticos.

Metas

Elevar progressivamente o índice de processos apreciados tempestivamente, em conformidade com os prazos regimentais do TCE-TO e com as diretrizes da Atricon, de modo a alcançar 80% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	60%	80%	80%	80%	80%	80%	80%

5.2

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo Estratégico 7: Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes

Descrição do Objetivo

Aperfeiçoar a gestão dos processos finalísticos por meio do redesenho, manualização, gerenciamento e celeridade para que a atuação do TCETO, em áreas consideradas relevantes para a sociedade, ocorra com base em critérios de risco, relevância e materialidade, utilizando as bases de dados eletrônicos e serviços de inteligência.

Indicador

7.2 - Índice de processos finalísticos em estoque.

O que mede

Mede o índice de processos finalísticos em estoque, ou seja, avalia o percentual de processos que foram decididos em relação ao total de processos finalísticos que ainda estão pendentes.

Para que medir

Medir garante que os processos não fiquem acumulados, promovendo maior eficiência, transparência e qualidade na gestão pública.

Quem mede

Corregedoria.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema e-Contas.

Como medir

Índice de processos finalísticos em estoque = (Quantidade de processos finalísticos em estoque decididos/Quantidade de processos finalísticos em estoque)*100.

Projetos

- Redução do estoque de processos.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Processos Finalísticos Reduzidos em Estoque, de modo a alcançar 95% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
90%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%

5.2

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo Estratégico 7: Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes

Descrição do Objetivo

Aperfeiçoar a gestão dos processos finalísticos por meio do redesenho, manualização, gerenciamento e celeridade para que a atuação do TCETO, em áreas consideradas relevantes para a sociedade, ocorra com base em critérios de risco, relevância e materialidade, utilizando as bases de dados eletrônicos e serviços de inteligência.

Indicador

7.3 - Índice de processos redesenhados.

O que mede

Mede o índice de processos finalísticos redesenhados, ou seja, avalia o percentual de processos finalísticos que foram mapeados e aprimorados em relação ao total de processos existentes.

Para que medir

Medir esse indicador garante uma administração pública mais eficiente, transparente e com melhor aproveitamento dos recursos, resultando em serviços mais rápidos e eficazes para a sociedade.

Quem mede

ASPDO.

Quando medir

Anual.

Onde medir

Sistema TCE-Planeja.

Como medir

Quantidade de processos finalísticos redesenhados/Quantidade de processos finalísticos total * 100.

Projetos

- Aprimorar a gestão de processos.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Processos Redesenhados, de modo a alcançar 100% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
25%	25%	60%	70%	80%	90%	95%	100%

5.2

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo Estratégico 8: Aprimorar a atuação do Controle Externo

Descrição do Objetivo

Integrar a atuação do Controle Externo para promover sinergia, gerar resultados consistentes e racionalizar a utilização de recursos e pessoas.

Indicador

8.1 - Índice da qualidade do relatório de análise de Prestação de Contas.

O que mede

Mede o percentual de relatórios de análise de prestação de contas que atendem a critérios de qualidade. Esses critérios incluem regularidade, tempestividade, relevância, materialidade e conteúdo, especialmente nos casos de contas de governo que envolvem análise de políticas públicas.

Para que medir

Medir a qualidade dos relatórios de análise de prestação de contas garante maior transparência, eficiência e aprimoramento do controle externo, assegurando que os critérios de qualidade sejam atendidos e contribuindo para a melhoria da gestão pública.

Quem mede

Coordenação de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema e-Contas.
Planilha de monitoramento da qualidade dos relatórios de análise de prestação de contas.

Como medir

Índice da qualidade do relatório de análise de prestação de contas = (Quantidade de relatórios de análise de prestação de contas que atendem a critérios de qualidade da amostragem/ Quantidade total de relatórios de análise de prestação de contas da amostragem)*100.

Projetos

- Fomentar a melhoria da qualidade dos processos do controle externo.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Qualidade dos Relatórios de Análise de Prestação de Contas, de modo a alcançar 100% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	80%	55%	60%	70%	80%	90%	100%

5.2

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo Estratégico 8: Aprimorar a atuação do Controle Externo

Descrição do Objetivo

Integrar a atuação do Controle Externo para promover sinergia, gerar resultados consistentes e racionalizar a utilização de recursos e pessoas.

Indicador

8.2 - Índice da qualidade do relatório de auditoria/inspeção.

O que mede

Mede o percentual de relatórios de auditoria e inspeção que atendem a critérios de qualidade, como regularidade, tempestividade, relevância, materialidade e conteúdo.

Para que medir

Medir a qualidade dos relatórios de auditoria e inspeção garante maior eficiência e aprimoramento do controle externo, assegurando que os critérios de qualidade sejam atendidos. Isso contribui para a transparência, a credibilidade das auditorias e a melhoria da gestão pública.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico.

Quando medir

Anual.

Onde medir

Sistema e-Contas.
Planilha de monitoramento da qualidade dos relatórios de análise de prestação de contas.

Como medir

$\text{Índice da qualidade do relatório de auditoria /inspeção} = \frac{\text{Soma dos percentuais de critérios atendidos por cada relatório de auditoria/inspeção avaliado na amostra}}{\text{Quantidade total de relatórios de auditoria/inspeção da amostra}}$.

Projetos

- Fomentar a melhoria da qualidade dos processos do controle externo.

Metas

Elevar progressivamente o Índice da qualidade do relatório de auditoria/inspeção, de modo a alcançar 100% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	80%	55%	60%	70%	80%	90%	100%

5.2

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo Estratégico 8: Aprimorar a atuação do Controle Externo

Descrição do Objetivo

Integrar a atuação do Controle Externo para promover sinergia, gerar resultados consistentes e racionalizar a utilização de recursos e pessoas.

Indicador

8.3- Índice de qualidade de relatório de fiscalização concomitante.

O que mede

Mede o percentual de relatórios de fiscalização concomitante que atendem a critérios de qualidade, como regularidade, tempestividade, relevância, materialidade e conteúdo.

Para que medir

Medir a qualidade dos relatórios de fiscalização concomitante garante que as análises sejam eficazes, oportunas e relevantes. Isso contribui para um controle externo mais preciso, fortalecendo a transparência e a melhoria da gestão pública.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico.

Quando medir

Anual.

Onde medir

Painel de monitoramento do Plano Anual de Fiscalização. Relatório do comitê de análise da qualidade dos relatórios de fiscalização concomitante.

Como medir

Índice de qualidade de relatório de fiscalização concomitante = Soma dos percentuais de critérios atendidos por cada relatório avaliado constante da amostra / Quantidade total de relatórios de fiscalização concomitante da amostra.

Projetos

- Fomentar a melhoria da qualidade dos processos do controle externo.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de qualidade de relatório de fiscalização concomitante, de modo a alcançar 100% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	80%	55%	60%	70%	80%	90%	100%

5.2

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.1 - Índice de maturidade de governança e gestão.

O que mede

O indicador mede o grau de satisfação dos cidadãos quanto à clareza, rapidez, resolutividade, acessibilidade e transparência das respostas fornecidas pela ouvidoria. Baseia-se em pesquisas com usuários e mostra como a ouvidoria atende às demandas e expectativas da população.

Para que medir

O indicador avalia o grau de satisfação dos cidadãos com as respostas da ouvidoria do Tribunal de Contas, considerando clareza, rapidez, resolutividade, transparência e atendimento às expectativas. Baseia-se em pesquisas com os usuários e reflete a percepção da população sobre a qualidade do atendimento prestado.

Quem mede

Presidência

Quando medir

Bianual.

Onde medir

Relatório de resultados do Marco de Medição dos Tribunais de Contas-QATC.

Como medir

Índice de maturidade de governança e gestão = (Quantidade de critérios de governança e gestão do MMD-QATC atendidos (QATC 2 - Liderança, QATC 3 Estratégia e QATC 4 Accountability) / Quantidade de critérios de governança e gestão do MMD-QATC)
Nível de desempenho do MMD-TC4 - Nível Gerenciado; 3 - Nível Estabelecido 2 - Nível de Desenvolvimento; 1 - Nível de base.

Projetos

- Aprimorar a governança e gestão do TCE-TO.

Metas

Elevar progressivamente o Índice de Maturidade em Governança e Gestão, de modo a alcançar 90% até o ano de 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	75%	75%	80%	80%	85%	85%	90%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.2 - Índice de maturidade em gestão de riscos.

O que mede

O indicador "Índice de maturidade institucional de gestão de risco" mede o grau de desenvolvimento e a eficácia das práticas de gestão de riscos dentro da organização. Ele avalia a capacidade da instituição em identificar, analisar, monitorar e controlar os riscos de maneira estruturada e sistemática. Esse índice reflete a maturidade da gestão de riscos no processo de tomada de decisão, destacando como os riscos são geridos de forma preventiva e estratégica, de modo a minimizar impactos negativos e maximizar oportunidades.

Para que medir

Medir esse indicador é essencial porque permite avaliar o nível de preparação e resiliência da organização frente a possíveis riscos, identificando áreas que necessitam de aprimoramento. Ao monitorar a evolução da maturidade na gestão de riscos, a instituição pode garantir que suas ações estejam alinhadas com os melhores padrões de governança, promovendo maior eficiência e eficácia nas suas operações. Além disso, essa medição contribui para a transparência e a confiança pública, assegurando que as decisões sejam tomadas de forma mais informada e com foco no interesse coletivo.

Quem mede

Núcleo de Controle Interno.

Quando medir

Anualmente (Até 30 de novembro de cada ano)

Onde medir

Relatório do diagnóstico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Como medir

Índice de maturidade de gestão de riscos, apurado com base no questionário de autoavaliação do Levantamento Integrado de Governança e Gestão Pública do Tribunal de Contas da União (TCU), cujas faixas de classificação compreendem os níveis aprimorado (70% a 100%), intermediário (40% a 69,9%), inicial (15% a 39,9%) e inexpressivo (0% a 14,9%).

Projetos

- Aprimorar a gestão de risco do TCE-TO.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de maturidade em gestão de riscos.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
10%	30%	Inicial (15%-39,9%)	Aprimorado (70%-100%)	Aprimorado (70%-100%)	Aprimorado (70%-100%)	Aprimorado (70%-100%)	Aprimorado (70%-100%)

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.3 -Índice de atendimento os apontamentos do Controle Interno.

O que mede

indicador "Índice de atendimento aos apontamentos do controle interno" mede o grau de atendimentos das recomendação acolhidas pela presidência, oriundas dos relatórios de auditoria interna e demais instrumentos de fiscalização interna.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para garantir que o Tribunal de Contas esteja cumprindo seu papel de fortalecer a governança e a gestão organizacional, assegurando a eficiência e compliance dos processos organizacionais. Ao monitorar a implantação dos sistemas de controle interno, é possível identificar pontos de melhoria, assegurar a conformidade com os princípios de boa gestão pública e, conseqüentemente, otimizar os recursos e os processos voltados ao atendimento do interesse público e à prestação de contas à sociedade.

Quem mede

Núcleo de Controle Interno

Quando medir

Anual.

Onde medir

Planilha de monitoramento de Acompanhamento do Programa Anual de Auditoria Interna.

Como medir

Índice de atendimento dos apontamentos do controle interno (Quantidade de apontamento sanados / Quantidade total de apontamentos) *100.

O apontamento serão oriundos dos relatórios de auditoria interna e demais instrumentos de fiscalização interna

* As metas e os índices mensurados em 2023 e 2024 referem-se ao percentual do cumprimento do plano de ação para o sistema de controle interno.

Projetos

- Programa Anual de Auditoria Interna de 2025.
- Programa Anual de Auditoria Interna de 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de atendimento os apontamentos do Controle Interno; até atingir 80% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
25%	50%	70%	70%	70%	70%	75%	80%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.4 - Índice de maturidade da integridade institucional.

O que mede

Este índice mede a capacidade da instituição de implementar e manter uma cultura organizacional sólida, pautada pela integridade, que inclui práticas de governança efetivas e o cumprimento das obrigações legais e normativas.

Para que medir

Medir o Índice de Maturidade da Integridade Institucional no contexto do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (e-Prevenção) é uma maneira de garantir que as instituições públicas, como o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, estão desenvolvendo e aprimorando continuamente os mecanismos para prevenir a corrupção, promover a transparência e garantir a governança eficiente e alinhada ao interesse público. Esse processo de medição e acompanhamento é essencial para fortalecer a cultura de integridade e assegurar a eficácia das ações no combate à corrupção.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico

Quando medir

Anual.

Onde medir

Relatório do autodiagnóstico fornecido por meio da plataforma [E-Prevenção](#).

Como medir

Índice de Maturidade da Integridade Institucional corresponde ao nível fornecido pelo sistema E-Prevenção depois de realizado o autodiagnóstico.

O diagnóstico deverá ser realizado até a primeira semana de dezembro.

Projetos

- Aprimorar a integridade institucional.
- Plano Anual de Correição 2025.
- Plano Anual de Correição 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de maturidade da integridade institucional.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	Nível Alto	Nível Médio	Nível Médio	Nível Médio	Nível Médio	Nível Baixo	Nível Baixo

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.5 - Índice de execução do plano anual de comunicação.

O que mede

O Índice de execução da política e plano de comunicação avalia o percentual de ações planejadas que foram efetivamente realizadas dentro do período estipulado. Ele mede a eficiência e a aderência ao planejamento de comunicação estabelecido, verificando se as metas e ações previstas no plano estão sendo executadas de maneira satisfatória.

Para que medir

Um plano de comunicação bem estruturado ajuda o TCETO a se comunicar melhor com a sociedade, instituições afins, servidores e demais públicos estratégicos. Isso garante que as informações importantes cheguem de forma clara e com agilidade. Além disso, comunicar bem fortalece a imagem do Tribunal, aumenta a confiança da população no trabalho desenvolvido pela Corte de Contas e ajuda a cumprir função de acompanhar e orientar a gestão pública, promovendo mais transparência e participação social.

Quem mede

Assessoria de Comunicação

Quando medir

Semestre.

Onde medir

Sistema gpweb.

Como medir

Índice de execução do plano de comunicação = (Quantidade de ações do Plano de Comunicação executadas / Quantidade de ações previstas no Plano de Comunicação) *100.

Projetos

- Plano de comunicação 2025.
- Plano de comunicação 2026.
- Implementar agenda institucional.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de execução do plano anual de comunicação; até atingir 95% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	90%	91%	92%	93%	94%	95%	95%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.6 - Índice de execução do plano de gestão de pessoas.

O que mede

O Índice de Execução do Plano de Gestão de Pessoas é um indicador que mede o nível de cumprimento das ações e metas estabelecidas no plano de gestão de recursos humanos de uma organização. Ele avalia o grau de implementação das atividades previstas para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão de pessoas.

Para que medir

Medir o Índice de Execução do Plano de Gestão de Pessoas é essencial para garantir que as ações de recursos humanos estejam alinhadas aos objetivos do Tribunal de Contas, avaliando sua eficiência e eficácia. Esse indicador apoia a tomada de decisões estratégicas, permite o monitoramento contínuo do progresso e contribui para a transparência e a prestação de contas, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada à governança organizacional.

Quem mede

Diretoria de Recursos Humanos

Quando medir

Bimestral

Onde medir

Plano de gestão de pessoas

Como medir

Índice de execução do plano de gestão de pessoas = (Quantidade ações prevista no plano de gestão de pessoas e executadas / Quantidade ações previstas no plano de gestão de pessoas) * 100

Projetos

- Plano de comunicação 2025.
- Plano de comunicação 2026.
- Implementar agenda institucional.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de execução do plano de gestão de pessoas; até atingir 95% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
20%	50%	40%	95%	40%	95%	40%	95%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.7 - Índice de demandas da ouvidoria respondidas

O que mede

Este indicador avalia o número de manifestações recebidas pela ouvidoria que, após análise, foram convertidas em processos de fiscalização. Ou seja, ele mede o grau de efetividade da ouvidoria em direcionar os problemas ou denúncias que envolvem potenciais irregularidades ou ineficiências para a abertura de investigações formais, com o objetivo de verificar a conformidade com as normas e padrões de governança pública.

Para que medir

O indicador mede quantas manifestações da sociedade resultam em ações de fiscalização, avaliando a efetividade da ouvidoria em transformar informações do cidadão em controle concreto. Ele fortalece a transparência, evidencia a atenção ao interesse público, aprimora processos internos e demonstra o impacto real da atuação do Tribunal na melhoria da gestão pública.

Quem mede

Ouvidoria.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema da Ouvidoria

Planilha de monitoramento da Ouvidoria.

Como medir

Índice de demandas da ouvidoria respondidas = (Quantidade de manifestações respondidas pela Ouvidoria / Quantidade manifestações recepcionadas pela Ouvidoria) * 100).

Projetos

- Fomentar o controle social por meio da atuação da Ouvidoria, incluindo a implementação de ações como a Agenda Cidadão, o Ouvidoria Day, encontros técnicos, capacitação direcionada tanto ao público interno quanto externo, além da divulgação de matérias que retratem os resultados obtidos a partir das manifestações da sociedade.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de demandas da ouvidoria respondidas; até atingir 86% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	80%	81%	82%	83%	84%	85%	86%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.8 - Índice de execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

O que mede

O Índice de Execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação tem como objetivo mensurar o progresso da execução do próprio plano, comparando as atividades previstas com aquelas efetivamente executadas. Ao medir esse indicador, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins pode verificar se as metas e ações planejadas estão sendo cumpridas dentro dos prazos estabelecidos e se os resultados esperados estão sendo alcançados, garantindo que as iniciativas de tecnologia da informação estão sendo implementadas de forma eficiente e alinhadas com os objetivos estratégicos de governança e gestão organizacional.

Para que medir

Esse indicador, portanto, mede a conformidade entre o que foi planejado e o que foi efetivamente executado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Ele avalia a execução de ações específicas relacionadas à infraestrutura, sistemas, processos e recursos de TI, permitindo identificar desvios e tomar decisões corretivas para assegurar o cumprimento do planejamento. Com isso, é possível acompanhar se as atividades de TI estão sendo implementadas conforme o esperado, contribuindo para a melhoria contínua da governança e da gestão organizacional do Tribunal.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema gpweb

Como medir

Índice de demandas da ouvidoria respondidas = (Quantidade de manifestações respondidas pela Ouvidoria / Quantidade manifestações recepcionadas pela Ouvidoria) * 100).

Projetos

- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) Eficiente.
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação de 2025-2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação; até atingir 95% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
30%	60%	40%	95%	40%	95%	40%	95%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 9: Fortalecer a governança e a gestão organizacional

Descrição do Objetivo

Fortalecer a capacidade de governança (avaliar, direcionar e monitorar) com foco em resultados para o cidadão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle, assim como garantir a eficiência da gestão organizacional (planejar, executar, controlar e agir), a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público

Indicador

9.9 - Índice de execução do plano de gestão

O que mede

Avaliar o grau de execução dos projetos previstos no Plano de Gestão, indicando o percentual concluído em relação ao total planejado.

Para que medir

Medir esse indicador é importante para avaliar a eficiência e eficácia das ações de controle externo do tribunal de contas, demonstrando seu impacto na gestão pública e na utilização dos recursos.

Quem mede

Assessoria de Planejamento (ASPLA) / Escritório Corporativo de Projetos (ECP)

Quando medir

Anual.

Onde medir

Sistema gpweb

Como medir

Índice de Execução do Plano de Gestão = (Somatório do percentual de execução de cada projeto / Quantidade de projetos constantes no plano de gestão) * 100.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de execução do plano de gestão; até atingir 95% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
30%	60%	40%	95%	40%	95%	40%	95%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 10: Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência.

Descrição do Objetivo

Fortalecer a fiscalização por meio de Inteligência Artificial – IA, Business Intelligence – BI, Mineração de Dados e outras ferramentas que forneçam trilhas de auditorias para alavancar a atuação do TCE/TO nas fiscalizações, com base em critérios de risco, relevância e materialidade e que tenham impacto na sociedade.

Indicador

10.1 - Índice de ações de controle externo previstas no Plano Anual de Fiscalização em razão da utilização de mecanismos de inteligência.

O que mede

O indicador "Índice de ações de controle externo previstas no Plano Anual de Fiscalização em razão da utilização de mecanismos de inteligência" mede a quantidade de ações de fiscalização realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) que utilizam ferramentas tecnológicas avançadas, como Inteligência Artificial (IA), Business Intelligence (BI) e mineração de dados, para identificar riscos e irregularidades. Esse índice avalia o impacto das tecnologias aplicadas no processo de fiscalização, considerando sua aplicação nas ações de fiscalizações previstas e realizadas conforme o Plano Anual de Fiscalização.

Para que medir

Medir esse indicador é importante porque permite monitorar a eficiência e a efetividade da utilização de ferramentas de inteligência no processo de fiscalização. Através dessa avaliação, o TCETO pode assegurar que os recursos públicos estão sendo corretamente auditados com base em critérios de risco, relevância e materialidade. Além disso, o indicador auxilia na priorização das ações fiscais, garantindo que as áreas com maior potencial de impacto na sociedade sejam intensamente monitorada

Quem mede

Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas.

Quando medir

Anual.

Onde medir

Painel de monitoramento do Plano Anual de Fiscalização.

Como medir

Índice de ações de controle externo prevista no Plano Anual de Fiscalização em razão da utilização de mecanismos de inteligência = (Quantidade ações previstas no Plano Anual de Fiscalização em razão da utilização de mecanismos de inteligência / Quantidade de ações prevista no Plano Anual de Fiscalização) * 100

Projetos

- Desenvolvimento de painéis de BI e relatórios de inteligência para o Controle Externo.
- Estudo de viabilidade para implantação do mecanismos de inteligência artificial, tais como ChatTCU.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de ações de controle externo previstas no Plano Anual de Fiscalização em razão da utilização de mecanismos de inteligência,; até atingir 90% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
10%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 10: Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência.

Descrição do Objetivo

Fortalecer a fiscalização por meio de Inteligência Artificial – IA, Business Intelligence – BI, Mineração de Dados e outras ferramentas que forneçam trilhas de auditorias para alavancar a atuação do TCE/TO nas fiscalizações, com base em critérios de risco, relevância e materialidade e que tenham impacto na sociedade.

Indicador

10.2 -Índice de execução do Plano Anual de Fiscalização.

O que mede

Mede o percentual de fiscalização previstas no PAF que foram efetivamente executadas.

Para que medir

Medir o Índice de Execução do Plano Anual de Fiscalização é fundamental para garantir que as ações de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) estão sendo realizadas conforme o planejado e com eficiência.

Além disso, acompanhar esse índice assegura a transparência e a prestação de contas à sociedade, mostrando que o TCETO está cumprindo sua missão de fiscalizar adequadamente a gestão pública. Ao monitorar o progresso das fiscalizações planejadas, o Tribunal garante que sua atuação tenha um impacto positivo no combate à corrupção e na melhoria da administração pública, contribuindo para o uso responsável dos recursos públicos e fortalecendo a confiança da população nas instituições.

Quem mede

Diretoria Geral de Controle Externo

Quando medir

Anual.

Onde medir

Painel de monitoramento do Plano Anual de Fiscalização. [link](#)

Como medir

Índice de execução do Plano Anual de Fiscalização = (Quantidade de fiscalização do Plano Anual de Fiscalização executadas / Quantidade de fiscalização previstas no Plano Anual de Fiscalização) * 100.

Projetos

- Plano Anual de Fiscalização de 2025.
- Plano Anual de Fiscalização de 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o índice de execução do Plano Anual de Fiscalização, até atingir 96% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
90%	90%	91%	92%	93%	94%	95%	96%

5.2

Indicadores

Objetivo Estratégico 11: Ampliar a capacidade operacional da fiscalização.

Descrição do Objetivo

Ampliar o número de servidores que atuam diretamente na área de Controle Externo, priorizando a convocação dos servidores aprovados no concurso público, dentro do cadastro de reserva, bem como realizar lotações adequadas observando as atribuições do cargo e atividades do setor, evitando o desvio de função, considerando a baixa quantidade de fiscalizações realizadas nos últimos 5 anos.

Indicador

11.1 - Índice de unidades com força de trabalho adequada.

O que mede

O indicador Índice de unidades com força de trabalho adequada mede a quantidade de unidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que possuem o número de servidores necessário e qualificado para desempenhar suas funções de forma eficaz. Esse índice leva em consideração a adequação da distribuição de recursos humanos nas diferentes áreas, observando a disponibilidade de pessoal suficiente para atender às demandas, de acordo com as atribuições de cada cargo e as atividades específicas de cada setor.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para avaliar a efetividade do planejamento estratégico do Tribunal de Contas, uma vez que permite monitorar se a ampliação da capacidade operacional está sendo efetivamente alcançada. Ao mensurar a adequação da força de trabalho, a instituição pode identificar possíveis lacunas ou deficiências na alocação de servidores, o que impacta diretamente na qualidade e quantidade das demandas realizadas. Além disso, essa medição auxilia na tomada de decisões para ajustes na convocação de servidores, lotações e treinamentos, garantindo que as atividades sejam mais eficientes e capazes de atender a demanda da sociedade.

Quem mede

Diretoria de Recursos Humanos.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema de gestão de pessoas.

Como medir

Índice de unidades com força de trabalho adequada. = (Quantidade de unidades do TCE conforme organograma com a força de trabalho adequada/ Quantidade de unidade do Tribunal)*100.

Projetos

- Implantação do mapeamento de competência.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de unidades com força de trabalho adequada até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
30%	70%	50%	70%	80%	85%	90%	100%

5.3

Indicadores

Objetivo 12: Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar

Descrição do Objetivo

Implementar ações, programas, projetos e atividades para a promoção do conhecimento e o desenvolvimento de competências para membros e servidores

Indicador

12.1 - Índice de membros e servidores capacitados

O que mede

Índice de membros e servidores capacitados mede a proporção de membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que participaram de programas de capacitação e desenvolvimento de competências, com o objetivo de aprimorar suas habilidades e conhecimentos nas diversas áreas de atuação. Esse indicador avalia a eficácia das ações, programas, projetos e atividades destinados ao desenvolvimento profissional, considerando a quantidade de pessoas envolvidas nas iniciativas de capacitação.

Para que medir

Medir esse indicador é essencial para avaliar a eficácia das estratégias de desenvolvimento de competências no Tribunal de Contas, garantindo que os membros e servidores estejam continuamente preparados para enfrentar os desafios e as demandas do ambiente de trabalho. A mensuração desse índice permite verificar o progresso na implementação das ações de capacitação, assegurando que os profissionais da instituição tenham as habilidades necessárias para executar suas funções de maneira eficiente e qualificada, o que, por sua vez, contribui para a melhoria da gestão pública e a efetividade das atividades do Tribunal.

Quem mede

Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Sistema acadêmico e DIREH

Como medir

Índice de membros e servidores capacitados = (Quantidade de membros e servidores capacitados / Quantidade membros e servidores em exercício) * 100.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2025.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de membros e servidores capacitados; até atingir 85% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
70%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	85%

5.3

Indicadores

Objetivo 12: Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar

Descrição do Objetivo

Implementar ações, programas, projetos e atividades para a promoção do conhecimento e o desenvolvimento de competências para membros e servidores

Indicador

12.2 - Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas

O que mede

O Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas mede a proporção de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que estão alocados em funções ou áreas de trabalho de acordo com as competências e habilidades mapeadas previamente, por meio de processos de avaliação e desenvolvimento de competências. Esse indicador avalia o grau de adequação entre a capacitação dos servidores e as funções que desempenham dentro da instituição, assegurando que cada colaborador esteja trabalhando em consonância com suas habilidades e conhecimentos específicos.

Para que medir

Medir esse indicador é crucial para garantir que os servidores sejam alocados em funções que melhor aproveitem suas competências, o que contribui para a eficiência e eficácia das atividades do Tribunal de Contas. A mensuração permite identificar eventuais desalinhamentos entre as competências dos servidores e suas atribuições, possibilitando ajustes para otimizar a utilização dos recursos humanos, melhorar o desempenho organizacional e promover o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, alinhado com os objetivos estratégicos da instituição.

Quem mede

Diretoria de Recursos Humanos - DIREH.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema acadêmico e DIREH

Como medir

Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas. = (Quantidade de servidores lotados conforme as competências mapeadas/ Quantidade de servidores) *100.

Servidor : Serão considerado para mensuração do indicador servidores efetivos, servidores exclusivamente comissionados, e cedidos.

Projetos

- Implantação do mapeamento de competência. Avaliação de desempenho.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de servidores lotados conforme as competências mapeadas; até atingir 80% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	30%	7%	40%	50%	60%	70%	80%

5.3

Indicadores

Objetivo 12: Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar

Descrição do Objetivo

Implementar ações, programas, projetos e atividades para a promoção do conhecimento e o desenvolvimento de competências para membros e servidores

Indicador

12.3 - Índice de execução do Plano Anual de Formação e Capacitação

O que mede

O Índice de execução do Plano Anual de Formação e Capacitação mede o grau de implementação das ações previstas no Plano Anual de Formação e Capacitação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Esse indicador avalia a execução das atividades de capacitação, considerando a realização das ações planejadas e o alcance dos objetivos estabelecidos para o desenvolvimento de competências e habilidades dos membros e servidores ao longo do ano.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para garantir que o Tribunal esteja cumprindo com as metas de desenvolvimento profissional estabelecidas, assegurando que os servidores e membros recebam a formação necessária para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz. Além disso, a mensuração permite identificar eventuais lacunas na execução do plano, possibilitando ajustes para maximizar a efetividade das ações de capacitação, contribuir para o aprimoramento contínuo e alinhar a gestão do conhecimento com os objetivos estratégicos da instituição.

Quem mede

Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento

Quando medir

Trimestral

Onde medir

Planilha de acompanhamento do Plano Anual de Formação e Capacitação.

Como medir

Índice de execução do Plano Anual de Formação e Capacitação = (Quantidade de atividades de ensino e aprendizagem executadas no Plano Anual de Formação e Capacitação e demandas espontâneas atendidas/ Quantidade de atividades de ensino e aprendizagem previstas no Plano Anual de Formação e Capacitação) *100.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2025.
- Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de execução do Plano Anual de Formação e Capacitação ; até atingir 90% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%

5.3

Indicadores

Objetivo 13: Promover a melhoria do desempenho dos servidores

Descrição do Objetivo

Melhorar a produtividade dos servidores com a fixação de metas, por meio de acompanhamento da produção mensal com utilização de ferramentas e metodologias qualitativas e quantitativas normatizadas.

Indicador

13.1- Índice de Produtividade.

O que mede

Mede o percentual de servidores que atingiram a produtividade fixada mensalmente nas unidades técnicas do Controle Externo. Dessa forma, o Índice de produtividade dos servidores mede o desempenho individual e coletivo dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, avaliando a quantidade do trabalho realizado em relação às metas estabelecidas. Esse indicador considera os aspectos quantitativos da produção, levando em conta a eficácia no cumprimento das tarefas, o uso adequado de ferramentas e metodologias normatizadas, e a contribuição para os resultados esperados dentro dos prazos estipulados.

Para que medir

Medir esse indicador é crucial para promover a melhoria contínua no desempenho dos servidores, permitindo a identificação de pontos fortes e áreas que necessitam de aprimoramento. A partir dessa análise, o TCE/TO pode ajustar as estratégias de gestão, proporcionar o devido suporte às equipes e garantir a alocação eficiente de recursos. Além disso, o acompanhamento regular da produtividade contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, estimula o cumprimento das metas estabelecidas e assegura a prestação de serviços à sociedade.

Quem mede

Coordenação de Apoio Técnico.

Quando medir

Mensal.

Onde medir

Painel de monitoramento da produtividade.

Como medir

Índice de produtividade = (Quantidade de servidores que atingiram a pontuação da produtividade estabelecida mensal / Quantidade de servidores)*100.

Projetos

- Aprimoramento do sistema SICAP-AP.

Aprimoramento do sistema SICAP-LCO - Módulos Jurisdicionado, Auditor, Administrador e Público.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de Produtividade; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
90%	90%	92%	94%	96%	98%	99%	100%

5.3

Indicadores

Objetivo 14: Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores

Descrição do Objetivo

Valorizar os servidores por meio de programas de benefícios, projetos e ações de melhoria de qualidade de vida

Indicador

14.1 - Índice de servidores contemplados nos programas, projetos e ações de valorização e melhoria de qualidade de vida.

O que mede

Mede o percentual de beneficiados com os programas, projetos e ações de melhoria de qualidade de vida.

Para que medir

O Índice de beneficiados contemplados nos programas, projetos e ações de valorização e melhoria de qualidade de vida. Mede a proporção de beneficiados do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos programas, projetos e ações voltados para a valorização profissional e melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho. Esse indicador avalia o alcance e a efetividade das iniciativas implementadas para promover o bem-estar dos beneficiados nas ações de valorização e suporte à qualidade de vida.

Quem mede

Diretoria de Recursos Humanos

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Medir esse indicador é importante para avaliar a efetividade das políticas de valorização dos beneficiados, assegurando que as ações e programas destinados ao bem-estar estejam atingindo um número significativo de colaboradores. A mensuração desse índice permite verificar o impacto das iniciativas de valorização no ambiente de trabalho, promovendo a satisfação, a motivação e o engajamento dos servidores, o que contribui diretamente para a melhoria da produtividade e a retenção de talentos dentro da instituição.

Como medir

Índice de servidores contemplados nos programas, projetos e ações de valorização e melhoria de qualidade de vida = (Quantidade de beneficiados por programas, projetos e ações de melhoria de qualidade de vida / Quantidade prevista de beneficiados) * 100. Beneficiados serão considerados os servidores ativos e inativos, dependentes, terceirizados, estagiários, e jovem aprendiz.

Projetos

- Qualidade de vida e valorização dos servidores.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de servidores contemplados nos programas, projetos e ações de valorização e melhoria de qualidade de vida; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	100%

5.3

Indicadores

Objetivo 15: Assegurar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias

Descrição do Objetivo

Ampliar a oferta de serviços públicos prestados de forma digital para universalizar o acesso aos serviços e torná-los mais simples e efetivos para a redução dos seus custos e o fomento de compartilhamento de dados, para garantir a segurança dos dados sigilosos e pessoais.

Indicador

15.1 - Índice de alcance do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O que mede

Mede o desempenho dos indicadores estratégicos de TIC, avaliando o grau de cumprimento das metas definidas no PETIC.

Para que medir

Medir o Índice de alcance do Plano Estratégico de TIC é avaliar o desempenho dos indicadores estratégicos para monitorar resultados, orientar decisões e promover melhorias contínuas.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.

Como medir

Índice de práticas adotadas proveniente do Governo Digital. = (Quantidade de indicadores do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação que cumpriram as metas estabelecidas / Quantidade de indicadores do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação)*100.

Projetos

AuditAI (Implantar Inteligência Artificial - IA nas bases de dados dos SICAPs (2026))
Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação.

Metas

- Alcançar progressivamente o Índice de alcance do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação; até atingir 90% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
60%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%

5.3

Indicadores

Objetivo 15: Assegurar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias

Descrição do Objetivo

Ampliar a oferta de serviços públicos prestados de forma digital para universalizar o acesso aos serviços e torná-los mais simples e efetivos para a redução dos seus custos e o fomento de compartilhamento de dados, para garantir a segurança dos dados sigilosos e pessoais.

Indicador

15.2 - Índice de serviços públicos prestados de forma digital

O que mede

O Índice de serviços públicos da carta de serviço ao usuário prestados de forma digital mede a proporção de serviços descritos na carta de serviços ao usuário que estão disponíveis para acesso e utilização digital. Esse indicador avalia o grau de digitalização dos serviços públicos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, considerando a quantidade de serviços que foram convertidos para plataformas online, facilitando o acesso remoto pelos cidadãos e demais usuários.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para monitorar o avanço da digitalização dos serviços públicos, contribuindo para a simplificação e ampliação do acesso aos mesmos, além de promover a redução de custos operacionais. Ao mensurar esse índice, é possível avaliar a efetividade da estratégia de inovação, garantir a segurança no processamento de dados sigilosos e pessoais e fomentar o compartilhamento de informações de maneira mais eficiente, alinhando-se com as melhores práticas de governança digital e promovendo a transparência e a acessibilidade.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anual.

Onde medir

Planilha de monitoramento da DINFO

Como medir

Índice de serviços públicos prestados de forma digital = (Quantidade de serviços públicos constante da carta de serviço ao usuário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins prestados de forma digital/ Quantidade de serviços constante na carta de serviço ao usuário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins)*100.

Projetos

- TCE Conecta.
- SEI Municipal.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de serviços públicos prestados de forma digital; até atingir 85% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
60%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	85%

5.4

Indicadores

Objetivo 16: Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável.

Descrição do Objetivo

Integrar a gestão orçamentária e financeira à gestão estratégica, a fim de assegurar a consistência, a coerência e a articulação entre o PPA, a LDO e a LOA, de modo que as peças orçamentárias estejam alinhadas ao Plano Estratégico do TCETO, garantindo a efetiva execução do Plano de Contratação Anual – PCA.

Indicador

16.1 - Índice de execução dos recursos financeiros

O que mede

O Índice de execução dos recursos financeiros mede a proporção dos recursos financeiros orçamentários previstos que foram efetivamente utilizados dentro do período estabelecido. Esse indicador avalia o grau de execução do orçamento em relação aos valores planejados, permitindo uma análise da eficiência na aplicação dos recursos financeiros destinados aos projetos e atividades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Para que medir

Medir esse indicador é crucial para assegurar que os recursos financeiros estejam sendo aplicados de forma eficiente e conforme o planejamento orçamentário, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição. Além disso, o acompanhamento da execução financeira permite identificar eventuais desvios, otimizar a alocação de recursos e garantir maior transparência e responsabilidade na gestão pública, reforçando a confiança da sociedade e assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

Quem mede

Gabinete da Presidência.

Quando medir

Mensal.

Onde medir

Sistema TCE-Planeja; Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF); Painel de monitoramento da execução orçamentária.

Como medir

Índice de execução dos recursos financeiros = (Volume de recursos executados/ Volume de recursos planejados)*100

Projetos

- Plano de Logística Sustentável.
- Gestão Eficiente dos Recursos Financeiros.

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de execução dos recursos financeiros; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.4

Indicadores

Objetivo 16: Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável.

Descrição do Objetivo

Integrar a gestão orçamentária e financeira à gestão estratégica, a fim de assegurar a consistência, a coerência e a articulação entre o PPA, a LDO e a LOA, de modo que as peças orçamentárias estejam alinhadas ao Plano Estratégico do TCETO, garantindo a efetiva execução do Plano de Contratação Anual – PCA.

Indicador

16.2 - Índice de execução do Plano de Contratação Anual - PCA.

O que mede

Mede a quantidade de itens executados com previsão no Plano de Contratação Anual (PCA). Dessa forma, o Índice de execução do Plano de Contratação Anual (PCA) mede a efetividade com que os itens previstos no Plano de Contratação Anual são executados dentro do período estabelecido, comparando os valores contratados e a execução financeira dos mesmos ao longo do exercício. Esse indicador avalia a aderência da implementação das contratações planejadas com o orçamento e as necessidades de cada área do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Para que medir

Medir esse indicador é fundamental para garantir a eficiência na utilização dos recursos orçamentários e financeiros, possibilitando um acompanhamento contínuo das contratações realizadas. A mensuração do índice permite identificar eventuais desvios, otimizar a execução orçamentária e assegurar que os recursos sejam empregados de acordo com os objetivos estratégicos, contribuindo para a transparência e a boa governança na administração pública.

Quem mede

Diretoria Geral de Administração e Finanças.

Quando medir

Trimestral.

Onde medir

Plano de Contratação Anual; TCE-Planeja - Módulo Plano Anual de Contratação

Como medir

Índice de execução do Plano de Contratação Anual = (Quantidade de itens executados com previsão no Plano de Contratação Anual / Quantidade de itens previstos no Plano de Contratação Anual)*100

Projetos

- Projeto de Divulgação do PCA - Contratação Consciente: Entendendo o PCA

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de execução do Plano de Contratação Anual - PCA.; até atingir 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5.4

Indicadores

Objetivo 16: Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável.

Descrição do Objetivo

Integrar a gestão orçamentária e financeira à gestão estratégica, a fim de assegurar a consistência, a coerência e a articulação entre o PPA, a LDO e a LOA, de modo que as peças orçamentárias estejam alinhadas ao Plano Estratégico do TCETO, garantindo a efetiva execução do Plano de Contratação Anual – PCA.

Indicador

16.3 Índice de contratações fora do Plano de Contratação Anual

O que mede

Medir o Índice de Contratações Realizadas, que Não Foram Previstas no Plano de Contratação Anual (PCA) é essencial para garantir a aderência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao planejamento orçamentário e à execução das contratações de maneira eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos. Esse indicador permite identificar contratações que fogem ao planejamento inicial, o que pode comprometer a consistência e a coerência entre o PPA, a LDO, a LOA e o Plano Estratégico do Tribunal. A análise desse índice contribui para o controle rigoroso dos recursos financeiros e orçamentários, assegurando que as contratações ocorram de forma planejada e dentro dos limites estabelecidos, promovendo a sustentabilidade financeira.

Para que medir

Esse indicador mede a quantidade de contratações realizadas fora do escopo do Plano de Contratação Anual, avaliando se houve um desvio do planejamento orçamentário e estratégico. Ele considera as contratações que não foram previstas no PCA, identificando as causas e os impactos dessas ações não planejadas. Com isso, é possível avaliar o grau de aderência às diretrizes orçamentárias, detectar falhas no processo de planejamento e adotar medidas corretivas para garantir que as contratações sejam sempre realizadas de acordo com o planejamento estratégico e os objetivos orçamentários estabelecidos.

Quem mede

Diretoria Geral de Administração e Finanças.

Quando medir

Semestral.

Onde medir

Sistema TCE-Planeja; Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF); Painel de monitoramento da execução orçamentária

Como medir

Índice de contratações fora do Plano de Contratação Anual. = (Quantidade de contratações realizadas não previstas no Plano de Contratação Anual / Quantidade de contratações do Plano de Contratação Anual)*100

Projetos

- Projeto Elaboração do PCA - Planejamento Eficiente de Contratações: Orientações para os Gerentes de Ações".

Metas

Alcançar progressivamente o Índice de contratações fora do Plano de Contratação Anual; até atingir 30% em 2030.

Distribuição da Meta

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	-	30%	30%	30%	30%	30%	30%

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
ASCOM	Assessoria de Comunicação
Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
BI	Business Intelligence
BSC	BSC Balanced Scorecard
IA	Inteligência Artificial
MMD-TC QATC	Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas - Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual

SIGLA	SIGNIFICADO
PCA	Plano de Contratações Anual
PAF	Plano Anual de Fiscalização
PAFC	Plano Anual de Formação e Capacitação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SICAP	Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats
TCETO	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
TCU	Tribunal de Contas da União

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO (PORTARIA N.º 484/2022 e 598/2022)	
CONSELHEIROS	
Napoleão de Souza Luz Sobrinho Presidente	Doris de Miranda Coutinho Vice-Presidente
Severiano José Costandrade de Aguiar Corregedor	José Wagner Praxedes
André Luiz de Matos Gonçalves	Manoel Pires dos Santos
Alberto Sevilha	
CONSELHEIROS SUBSTITUTOS	
Adauton Linhares da Silva	Fernando César Benevenuto Malafaia
Jesus Luiz de Assunção	Leondiniz Gomes
Márcio Aluízio Moreira Gomes	Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva	Wellington Alves da Costa
PROCURADORES	
Oziel Pereira dos Santos Procurador-Geral de Contas	Marcos Antônio da Silva Modes
José Roberto Torres Gomes	Zailon Miranda Labre Rodrigues
EQUIPE DE GESTÃO	
Marcelo Olímpio Carneiro Tavares Chefe de Gabinete da Presidência	Cantunília Neves Brito de Araújo Chefe de Gabinete de Conselheiro
Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira Chefe do Núcleo de Controle Interno	Wemerson Rodrigues Figueira Diretor-Geral de Controle Externo
Flávio Brito Teixeira e Silva Diretor-Geral de Administração e Finanças	Márcia de Carvalho Ribeiro Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Flávio Brito Teixeira e Silva Diretor-Geral de Administração e Finanças	Márcia de Carvalho Ribeiro Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro
CHEFES DE GABINETES	
Flávio de Almeida Godinho	Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque
Sandro Rogério Ferreira	Luciano Pereira da Silva
Fernando Augusto Matte Garcia	Dimas Baia de Castro Filho
EQUIPE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	
Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Assessora Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	Elizete da Silva Feitosa Assessora de Planejamento
Eleir Pereira Costa Tebas Assessora de Desenvolvimento Organizacional	Narayana Asevedo Soares Borges Assessor II

EQUIPE TÉCNICA DO TCE	
Tiago Rodrigues de Moraes Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	Elane Silva Ataídes Assessora Especial de Gabinete de Conselheiro
Renato Duarte Bezerra Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	Lucas Daniel Vilela Motta Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro
Wellane Monteiro Dourado da Silva Assessora Especial de Gabinete de Conselheiro	Heliar Rosa Peu Assessor Especial de Gabinete do Corregedor
Dhenia Gerhardt Bernardon Assessora Especial de Comunicação	Khênia Rúbia Franco Nunes Assessora de Normas e Jurisprudência
Ramon Gomes Queiroz Diretor	Joaber Divino Macedo Diretor
Cassiano Ferrari Diretor	Clarice Gomes da Silva Diretora

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

EQUIPE TÉCNICA DO TCE	
Denia Maria Almeida da Luz Soares Diretora	Fernanda Almeida Correa Antunes Coordenadora
Arlan Marcos Lima Sousa Diretor	Shirley da Cruz Mouzinho Coordenadora
Ligia Cassia Rocha Braga Coordenadora	Kelle Ramos Resio Secretária-Geral das Sessões
Juxson Alves Pereira Coordenador	Oslí Adriel de Melo Setubal Chefe de Divisão
Humberto Luiz Falcão Coelho Junior Coordenador	Ana Carolina Ribeiro de Moraes Auditora de Controle Externo
Ikaro Peres Cunha Auditor de Controle Externo	Ikaro Peres Cunha Auditor de Controle Externo
Carolina Vieira de Paula Auditora de Controle Externo	Ana Lize Pereira de Lima Diretora

Cejane Márcia Aires Alves de Andrade Técnica de Controle Externo	Osmarina Rodrigues Andrade Diretora
Lauri Meyer Auditor de Controle Externo	Francisco de Assis dos Santos Júnior Diretor
Janaína de Assis Ribeiro Técnica de Controle Externo	Daniela Olivo Coordenadora
Janete Gomes Auditora de Controle Externo	Fernando Zucuni Martini Coordenador
Diego Dias Tainha Coordenador	Najla Mansur Braga Coordenadora
Márcia Izabel Barbosa Soares Coordenadora	Patrícia Pereira da Silva Coordenadora
Karin Thatiana Dias Coordenadora	Ludimila Rodrigues dos Santos Galvão Assessor IV
Marleide Alexandre Aguiar Coordenadora	Vanius Girodo Brito Técnico de Controle Externo

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

EQUIPE TÉCNICA DO TCE	
Renata Cristina Lage Souza Cedida	Kamilla Sousa de Oliveira Assistente de Ouvidoria
Luiza Paula Leite Landin Macedo Chefe de Divisão	Adriane Carvalhaes Silva Assessora de Gabinete de Cons. Substituto
Vilmara Silva Bianchi Costa Assessora de Imprensa e Relações Públicas	Khenia Alves Brito Técnica de Controle Externo
Sônia Maria de Souza Ribeiro Chefe de Divisão Pedagógica	

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL. **Diagnóstico dos Tribunais de Contas do Brasil:** avaliação da qualidade e agilidade do controle externo. Brasília-DF: ATRICON, 2022.

_____. **Marco de Medição do Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC).** Brasília: ATRICON, 2022.

TOCANTINS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS. **Plano Estratégico 2016-2021.** Palmas: TCETO, 2016.

TOCANTINS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS. **Plano de Gestão Estratégica 2010-2014.** Palmas: TCETO, 2010.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Plano Estratégico 2019-2025.** Brasília-DF: TCU, 2019.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Plano Estratégico 2015-2021.** Brasília-DF: TCU, 2019.

TOCANTINS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS. **Portarias TCETO N°s. 484/2022, 598/2022.** Palmas: TCETO, 2021.

_____. **Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.** Palmas: TCE/TO, 2002.

_____. **Resolução Administrativa TCE/TO nº. 03/2009.** Palmas: TCE/TO, 2009.

GOIÁS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS. **Plano Estratégico 2021-2030.** Goiânia: TCE/GO, 2022.

MINAS GERAIS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Plano Estratégico 2021-2026.** Belo Horizonte: TCE/MG, 2021.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO. **Plano estratégico: gestão 2018-2019.** Cuiabá: PubliContas, 2019.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Memória



REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Memória



Plano Estratégico

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
2023-2030



WWW.TCETO.TC.BR



*Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Palmas / TO
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02. Plano Diretor
Norte - Cep: 77.006-002 - Fone:(63) 3232-5800*